

## **Relatório Técnico: Nº 15**

### **APRESENTAÇÃO**

Este parecer resulta da análise de processos de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV), emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), nas Bacias dos Rios Corrente e Grande, no estado da Bahia, desenvolvida no âmbito do projeto “Gestão Integrada de Paisagem Sustentável no Bioma Cerrado - Desvendando a Supressão de Vegetação Nativa nas Bacias dos Rios Grande e Corrente”, desenvolvido pelo Instituto Mãos da Terra, em parceria com a Universidade Federal da Bahia, e com o apoio técnico e financeiro da WWF-Brasil.

O projeto tem por objetivo geral avaliar as supressões de vegetação nativa emitidas pelo órgão ambiental estadual nas Bacias Hidrográficas dos Rios Corrente e Grande, sua relação com indicadores socioeconômicos, e os impactos socioambientais relacionados à perda de serviços ecossistêmicos, qualidade de vida e conflitos com comunidades tradicionais da região.

Um dos produtos previstos no projeto “Gestão Integrada de Paisagem Sustentável no Bioma Cerrado - Desvendando a Supressão de Vegetação Nativa nas Bacias dos Rios Grande e Corrente” se refere a produção de pareceres técnicos dos principais problemas procedimentais e jurídicos, e fontes de impactos socioambientais decorrentes das ASVs, além da proposição de recomendações.

Foram analisados 26 (vinte e seis) processos administrativos que subsidiaram a emissão de ASVs nas Bacias Hidrográficas dos Rios Corrente e Grande, no período de junho de 2015 a junho de 2021, cabe destacar que foram abertas exceções para inclusão de alguns processos fora do recorte temporal e espacial, por se tratar de casos que envolvem conflitos socioambientais na região. Dessa forma foram produzidos pareceres técnicos descrevendo as inconformidades identificadas à luz da legislação ambiental e os potenciais impactos socioambientais decorrentes das supressões autorizadas, e propostas recomendações.



## INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico tem por objetivo analisar o processo de concessão da ASV expedida em 01 de fevereiro de 2016, portaria nº 11.254, pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA), para as Fazendas Chaparral I (mat.6254); Chaparral II (6257); Chaparral III (mat.6462); Brejo Verde (6253); Brejo Verde Parte I (6256); Brejo Verde Parte 2 (6252); Cachoeira (6405); São João (6267), no processo de nº 2014.001.000330/INEMA/LIC-00330. Foi concedido no processo autorização para supressão de 11.548,45 ha ao total, para implantação de atividade agricultura de sequeiro, constando como proprietário do imóvel a IMOBILIÁRIA CAJUEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.745.729/0001-07.

As fazendas de acordo com o cadastro CEFIR desenvolve atividade de plantio em sequeiro, localizada todas no município de **Correntina-BA**, estando inserida na **Bacia hidrográfica do Rio Corrente**, no bioma Cerrado, em uma área compreendida como uma fitofisionomia de cerrado *stricto sensu*, cerradão e campo cerrado (BAHIA, 2019a).

Cabe destacar que, apesar de ter sido identificada a existência de uma comunidade próxima a propriedade em questão, com base no mapeamento realizado pelo Coletivo de Fundo e Fecho de Pasto do Oeste Baiano. Não foi possível identificar representantes da comunidade tradicional impactada pelo empreendimento, devido a mesma ter sido expulsa do território anos atrás. Desse modo não foi possível realizar as entrevistas necessárias para dar segmento a metodologia aplicada ao “Capítulo V- Análise Socioterritorial”, devido a isso o presente relatório não possuía o Capítulo V.

## CAPÍTULO I

### ANÁLISE GEOESPACIAL

#### 1.1. Análise com base nos dados do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR)/ Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Com relação ao cadastro CEFIR das fazendas, eles se encontram assim como no processo da ASV em nome da **IMOBILIÁRIA CAJUEIRO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.745.729/0001-07**.

De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Brejo Verde (mat. 6253) possui tamanho total de 1.814,95 ha, com APP de 138,73 ha e de vegetação nativa 319,80 ha (Figura 1.1) e a reserva legal da mesma, apresentada na forma de compensação na Fazenda Brejo Verde 3 (mat. 6251) (Figura 1.2) possuindo um total de cerca de 363,12 ha, representando 20,01% da área total da propriedade. A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.3).



Figura 1.1: Mapa da Fazenda Brejo Verde (mat. 6253) de acordo com o cadastro CEFIR.

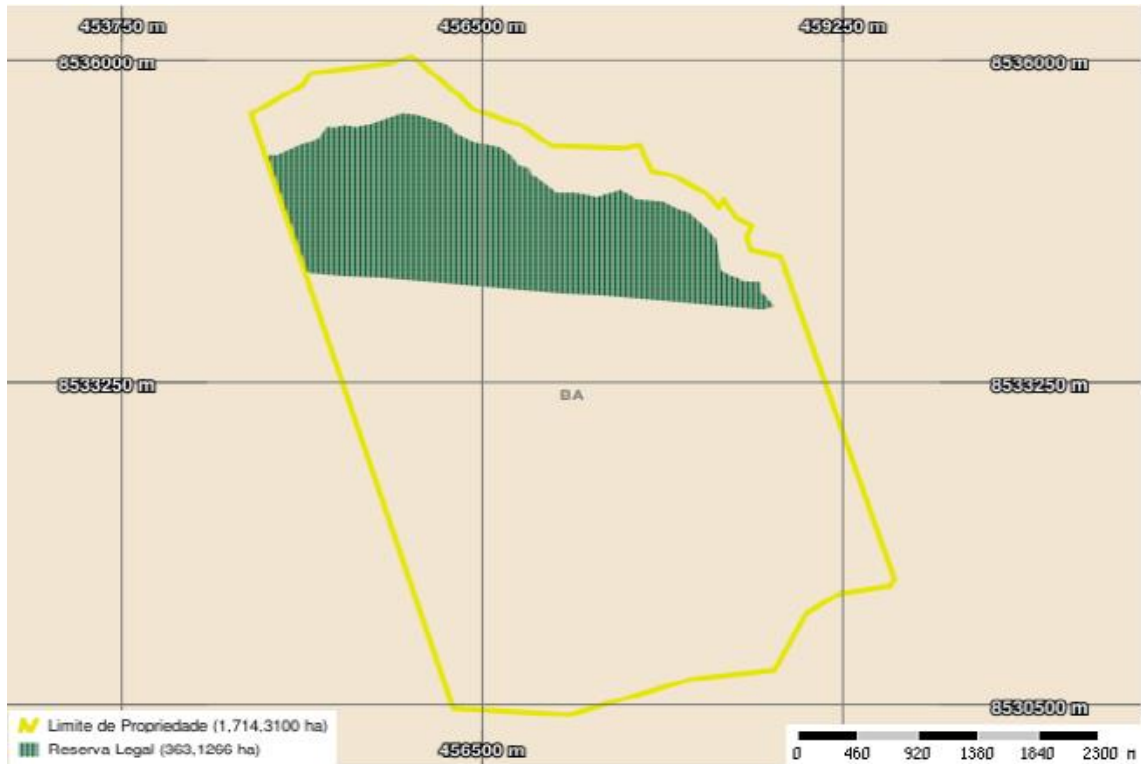


Figura 1.2: Mapa da compensação da reserva legal da fazenda, realizada na Fazenda Brejo Verde 3 (mat. 6251) de acordo com o cadastro CEFIR.

Detalhes do Imóvel Rural

▶ RESPONSÁVEL TÉCNICO

▼ RESERVA LEGAL

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): Em compensação entre imóveis de mesmo proprietário  
Área de Reserva Legal (ha): 363,1300  
O imóvel possui reserva legal averbada? SIM  
Número da averbação 2  
Matrícula 6251  
\* Data da averbação 16/08/2012

Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE_AVERBACAO	
-----------------------	--

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**

Origem do certificado: Estadual  
Número do certificado: 0269/2012-0280  
Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342

Documento que comprova a aprovação:

COMPROVANTE_APROVACAO	
-----------------------	--

Número CAR do imóvel onde a Reserva Legal está sendo compensada BA-2909307-45ED.2633.C087.4BC0.8B7A.7F36.3225.C4E2

Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#)



Figura 1.3: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Brejo Verde (mat. 6253) no portal SEIA, em 09/05/2022.

De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Brejo Verde 2 (mat. 6252) possui tamanho total de 440,72 ha (Figura 1.4) e a reserva legal da mesma, apresentada na forma de compensação na Fazenda Brejo Verde (mat. 6253) (Figura 1.5) possuindo um total de cerca de 88,15 ha, representando 20,00% da área total da propriedade. A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.6).



Figura 1.4: Mapa da Fazenda Brejo Verde 2 (mat. 6252) de acordo com o cadastro CEFIR.



Figura 1.5: Mapa da compensação da reserva legal da fazenda, realizada na Fazenda Brejo Verde (mat. 6253) de acordo com o cadastro CEFIR.

Detalhes do Imóvel Rural

**RESERVA LEGAL**

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): Em compensação entre imóveis de mesmo proprietário  
Área de Reserva Legal (ha): 88,1506

O imóvel possui reserva legal averbada? SIM

Número da averbação 4

Matrícula 6253

\* Data da averbação 16/08/2012

Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE\_AVERBACAO

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**

Origem do certificado: Estadual

Número do certificado: 0268/2012-0279

Número do Processo: 2011-007591/tec/arl-0342

Documento que comprova a aprovação:

COMPROVANTE\_APROVACAO

Número CAR do imóvel onde a Reserva Legal está sendo compensada BA-2909307-B453.9E0D.0DC0.44C1.9E87.5EAD.1144.887D

Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva Legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#)

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Figura 1.6: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Brejo Verde 2 (mat. 6252) no portal SEIA, em 09/05/2022.

De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Brejo Verde 3 (mat. 6251) possui tamanho total de 1.713,46 ha, possuindo vegetação nativa declarada com 1.107,45 ha e a APP com 263,96 ha e possuindo uma reserva legal de 342,88 ha, representando 20,01% da área total da propriedade (Figura 1.7). A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.8).

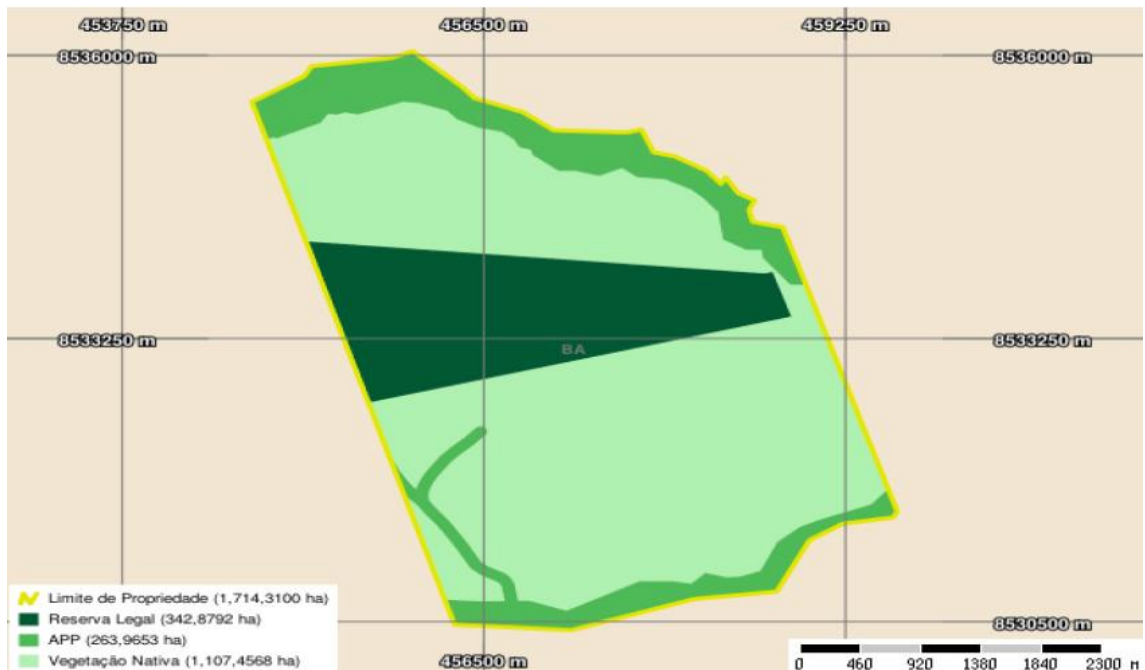


Figura 1.7: Mapa da Fazenda Brejo Verde 3 (mat. 6251) de acordo com o cadastro CEFIR.



Detalhes do Imóvel Rural

▶ RESPONSÁVEL TÉCNICO

▼ RESERVA LEGAL

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): No próprio imóvel  
Área de Reserva Legal (ha): 342,8880  
O imóvel possui reserva legal averbada? SIM  
Número da averbação 4  
Matrícula 6251  
\* Data da averbação 16/08/2012

Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE_AVERBACAO	
-----------------------	--

O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM

Origem do certificado: Estadual  
Número do certificado: 0263/2012-0274  
Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342

Documento que comprova a aprovação:

COMPROVANTE_APROVACAO	
-----------------------	--

Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva Legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#)

▶ ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

▶ VEGETAÇÃO NATIVA

Figura 1.8: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Brejo Verde 3 (mat. 6251) no portal SEIA, em 09/05/2022.

De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Brejo Verde Parte I (mat. 6256) possui tamanho total de 440,70 ha, a vegetação nativa declarada com cerca de 37,13 ha (Figura 1.9), e a reserva legal da mesma, apresentada na forma de compensação na Fazenda Brejo Verde (mat. 6253) (Figura 1.10) possuindo um total de cerca de 88.14 ha, representando 20,00% da área total da propriedade. A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.11).



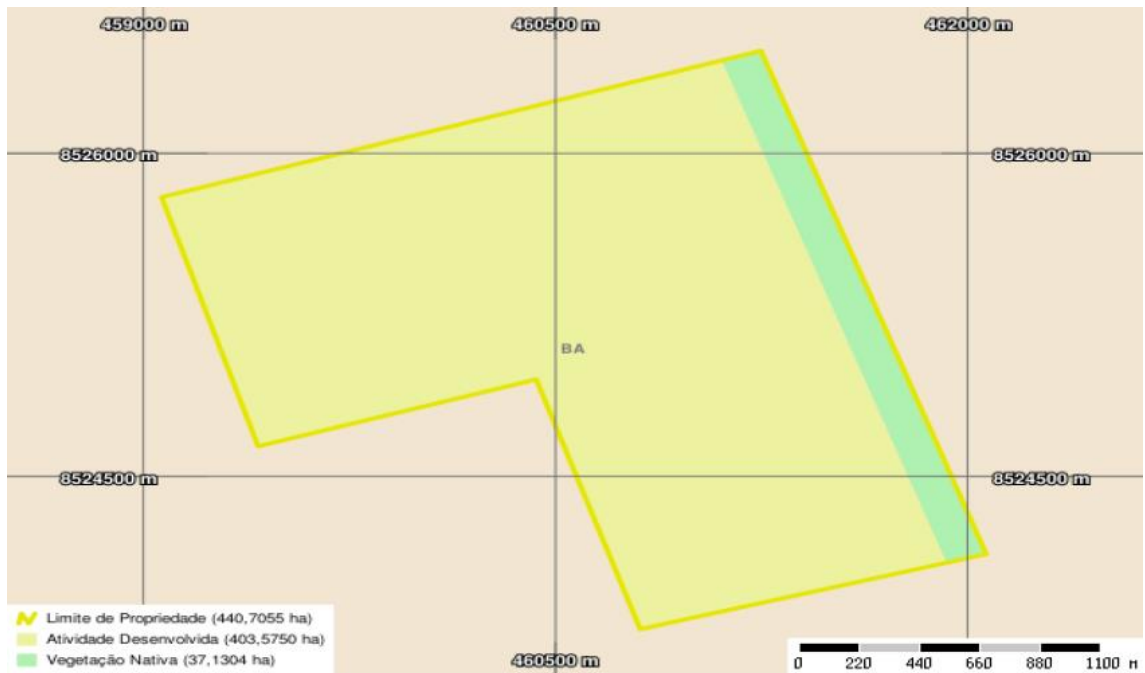


Figura 1.9: Mapa da Fazenda Brejo Verde Parte I (mat. 6256) de acordo com o cadastro CEFIR.



Figura 1.10: Mapa da compensação da reserva legal da fazenda, realizada na Fazenda Brejo Verde (mat. 6253) de acordo com o cadastro CEFIR.



Detalhes do Imóvel Rural

RESERVA LEGAL

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): Em compensação entre imóveis de mesmo proprietário  
Área de Reserva Legal (ha): 88,1432  
O imóvel possui reserva legal averbada? SIM  
Número da averbação 3  
Matrícula 6253  
\* Data da averbação 16/08/2012

Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE_AVERBACAO	
-----------------------	--

O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM  
Origem do certificado: Estadual  
Número do certificado: 0270/2012-0281  
Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342

Documento que comprova a aprovação:

COMPROVANTE_APROVACAO	
-----------------------	--

Número CAR do imóvel onde a Reserva Legal está sendo compensada BA-2909307-B453.9E0D.0DC0.44C1.9E87.5EAD.1144.887D  
Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva Legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Figura 1.11: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Brejo Verde Parte I (mat. 6256) no portal SEIA, em 09/05/2022.

De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Cachoeira (mat. 6405) possui tamanho total de 10.552,08 ha, possuindo vegetação nativa declarada com 266,69 ha e a APP com 728,57 ha e possuindo uma reserva legal de 2.110,49 ha, representando 20,00% da área total da propriedade (Figura 1.12). A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.13).



## DESVENDANDO AS A.S.V. NO CERRADO BAIANO

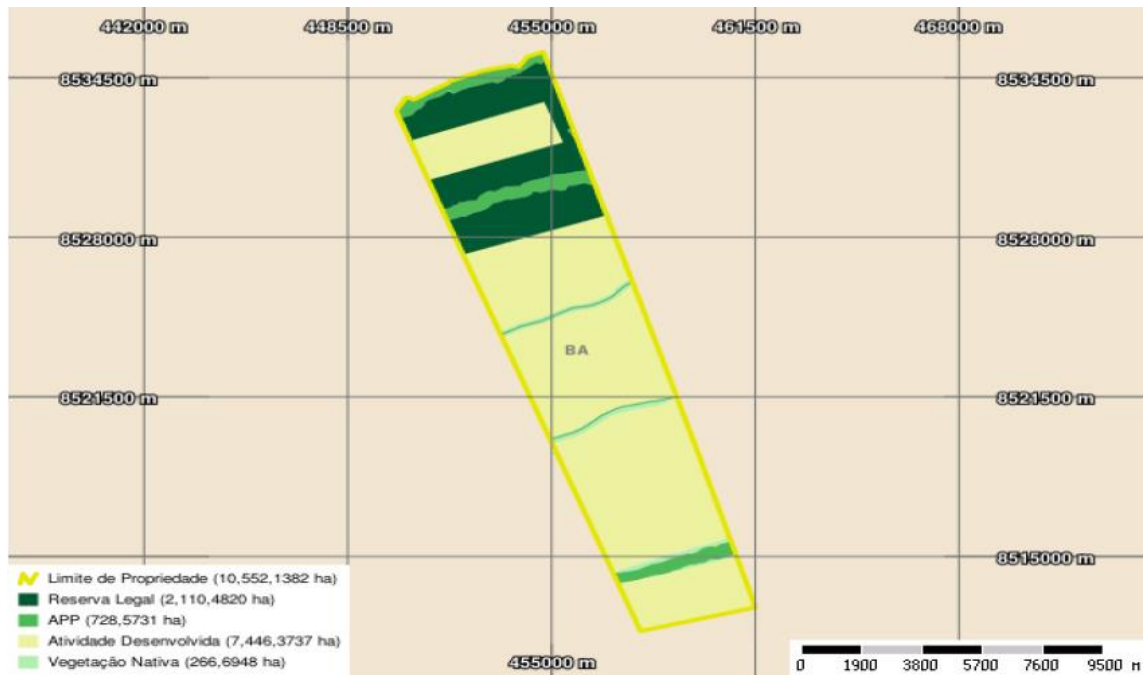


Figura 1.12: Mapa da Fazenda Cachoeira (mat. 6405) de acordo com o cadastro CEFIR.

Detalhes do Imóvel Rural

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESERVA LEGAL

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): No próprio imóvel  
Área de Reserva Legal (ha): 2.110,4949  
O imóvel possui reserva legal averbada? SIM  
Número da averbação 12  
Matrícula 6405  
\* Data da averbação 16/08/2012  
Documento que comprova a averbação:  
COMPROVANTE\_AVERBACAO

O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM  
Origem do certificado: Estadual  
Número do certificado: 0264/2012-0275  
Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342  
Documento que comprova a aprovação:  
COMPROVANTE\_APROVACAO

Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva Legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#)

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Figura 1.13: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Cachoeira (mat. 6405) no portal SEIA, em 09/05/2022.



De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Cachoeira II (mat. 6413) possui tamanho total de 2.561,68 ha, possuindo vegetação nativa declarada com 506,19 ha, a APP com 194,74 ha e possuindo uma reserva legal de 512,35 ha, representando 20,00% da área total da propriedade (Figura 1.14). A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.15).

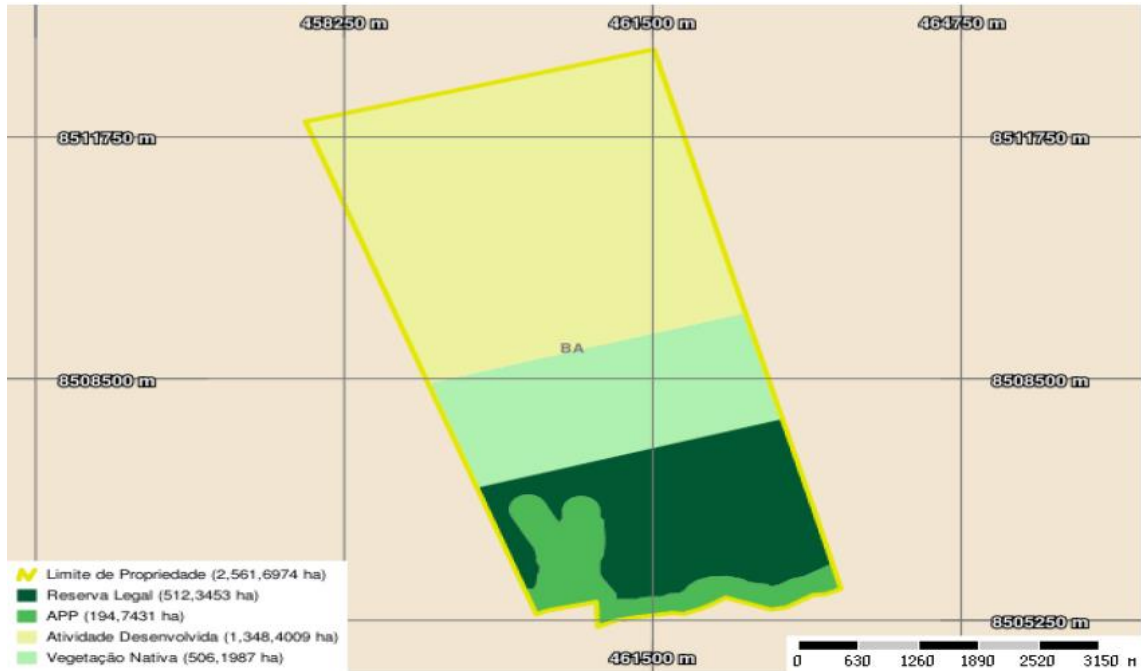


Figura 1.14: Mapa da Fazenda Cachoeira II (mat. 6413) de acordo com o cadastro CEFIR.



Detalhes do Imóvel Rural

**RESERVA LEGAL**

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): No próprio imóvel  
Área de Reserva Legal (ha): 512,3500  
O imóvel possui reserva legal averbada? SIM  
Número da averbação: 5  
Matrícula: 6413  
\* Data da averbação: 16/08/2012  
Documento que comprova a averbação:  
COMPROVANTE\_AVERBACAO [Download]

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**  
Origem do certificado: Estadual  
Número do certificado: 0265/2012-0276  
Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342  
Documento que comprova a aprovação:  
COMPROVANTE\_APROVACAO [Download]

Estado de conservação: Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva Legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#) [Download]

▶ **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

▶ **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

▶ **VEGETAÇÃO NATIVA**

Figura 1.15: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Cachoeira II (mat. 6413) no portal SEIA, em 09/05/2022.

De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Chaparral (mat. 6255) possui tamanho total de 669,10 ha, possuindo vegetação nativa declarada com 161,17 ha, a APP com 74,86 ha e possuindo uma reserva legal de 133,82 ha, representando 20,00% da área total da propriedade (Figura 1.16). A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.17).



## DESVENDANDO AS A.S.V. NO CERRADO BAIANO

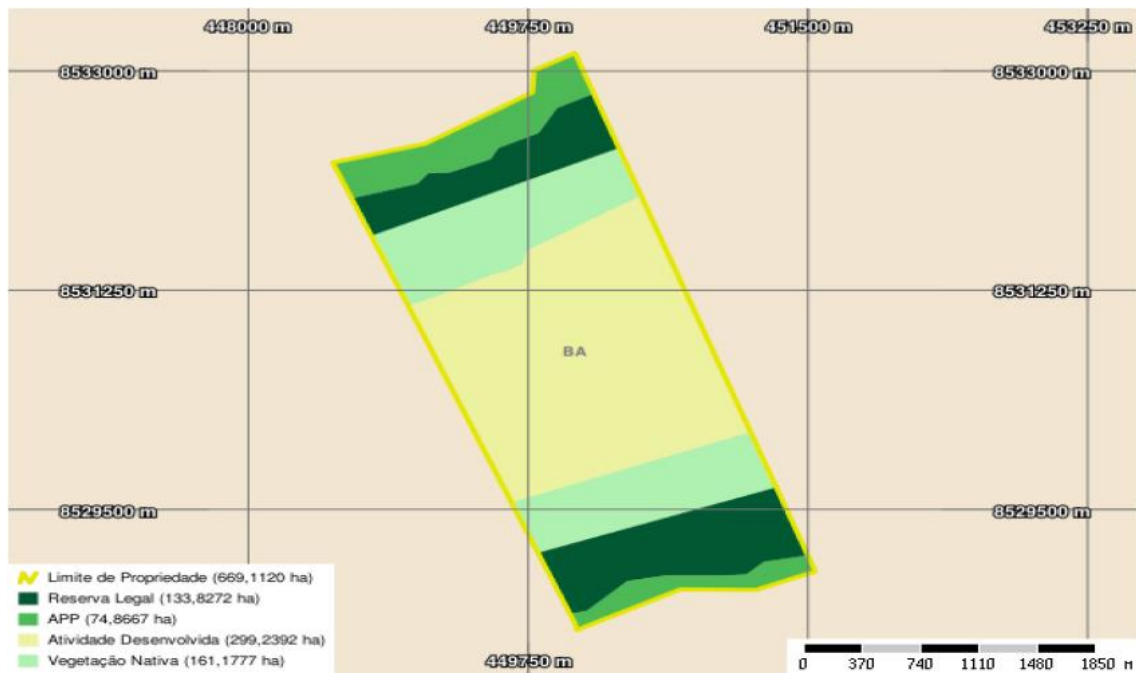


Figura 1.16: Mapa da Fazenda Chaparral (mat. 6255) de acordo com o cadastro CEFIR.

Detalhes do Imóvel Rural

▶ RESPONSÁVEL TÉCNICO

▼ RESERVA LEGAL

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): No próprio imóvel  
Área de Reserva Legal (ha): 133,8284  
O imóvel possui reserva legal averbada? SIM  
Número da averbação 3  
Matrícula 6255  
\* Data da averbação 16/08/2012  
Documento que comprova a averbação:  
COMPROVANTE\_AVERBACAO [Download]

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**  
Origem do certificado: Estadual  
Número do certificado: 0266/2012-0277  
Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342  
Documento que comprova a aprovação:  
COMPROVANTE\_APROVACAO [Download]

Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	reserva legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#)

▶ ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

▶ ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Figura 1.17: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Chaparral (mat. 6255) no portal SEIA, em 09/05/2022.



De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Chaparral II (mat. 6257) possui tamanho total de 3.626,60 ha, com APP de 77,005 ha e de vegetação nativa 42,80 ha (Figura 1.18) e a reserva legal da mesma, apresentada na forma de compensação na Fazenda Brejo Verde 3 (mat. 6251) (Figura 1.19) possuindo um total de cerca de 725,36 ha, representando 20,00% da área total da propriedade. A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.20).

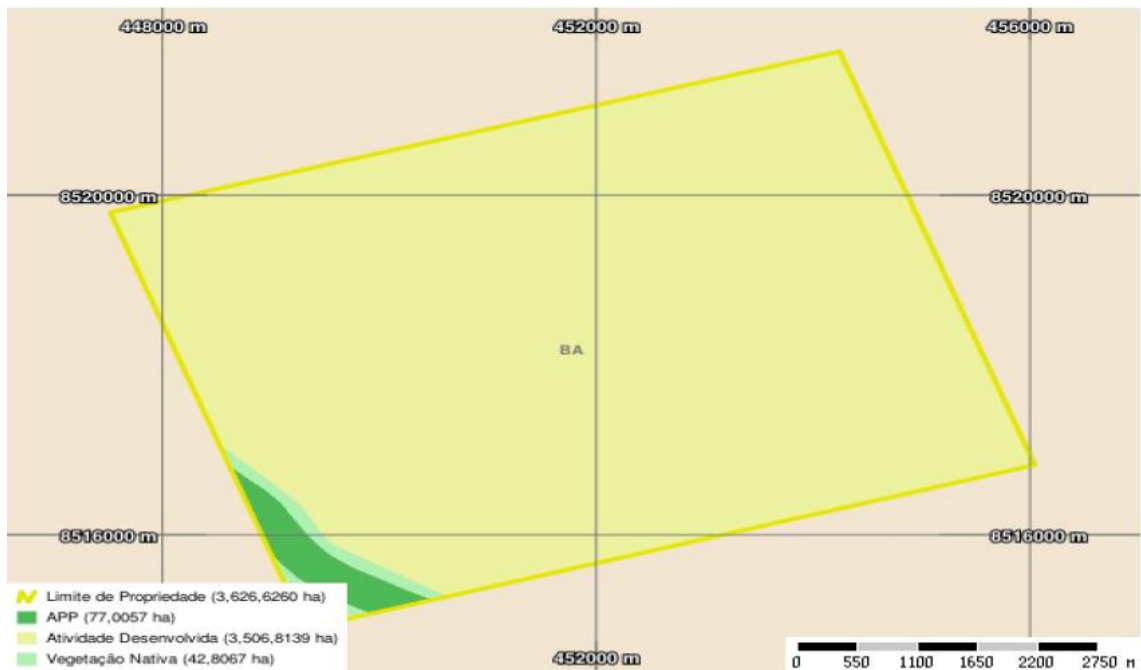


Figura 1.18: Mapa da Fazenda Chaparral II (mat. 6257) de acordo com o cadastro CEFIR.



Figura 1.19: Mapa da compensação da reserva legal da fazenda, realizada na Fazenda Brejo Verde 3 (mat. 6251) de acordo com o cadastro CEFIR.

Detalhes do Imóvel Rural

▶ RESPONSÁVEL TÉCNICO

▼ RESERVA LEGAL

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): Em compensação entre imóveis de mesmo proprietário  
Área de Reserva Legal (ha): 725,3639

O imóvel possui reserva legal averbada? SIM

Número da averbação 3  
Matrícula 6251  
\* Data da averbação 16/08/2012

Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE\_AVERBACAO

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**

Origem do certificado: Estadual  
Número do certificado: 0274/2012-0285  
Número do Processo: 0274/2012-0285

Documento que comprova a aprovação:

COMPROVANTE\_APROVACAO

Número CAR do imóvel onde a Reserva Legal está sendo compensada BA-2909307-45ED.2653.C087.4BC0.8B7A.7F36.3225.C4E2

Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva Legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#)



Figura 1.20: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Chaparral II (mat. 6257) no portal SEIA, em 09/05/2022.

De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Chaparral I (mat. 6254) possui tamanho total de 5.238,85 ha, com APP de 136,77 ha e de vegetação nativa 2,97 ha e o trecho de reserva legal presente na propriedade com cerca de 706,06 ha (Figura 1.21) e uma parte da reserva legal da propriedade, apresentada na forma de compensação na Fazenda São João (mat. 6267) (Figura 1.22) possuindo um total de cerca de 341,71 ha, somando assim 1.047,79 ha, de reserva legal, representando 20,00% da área total da propriedade. A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.23).

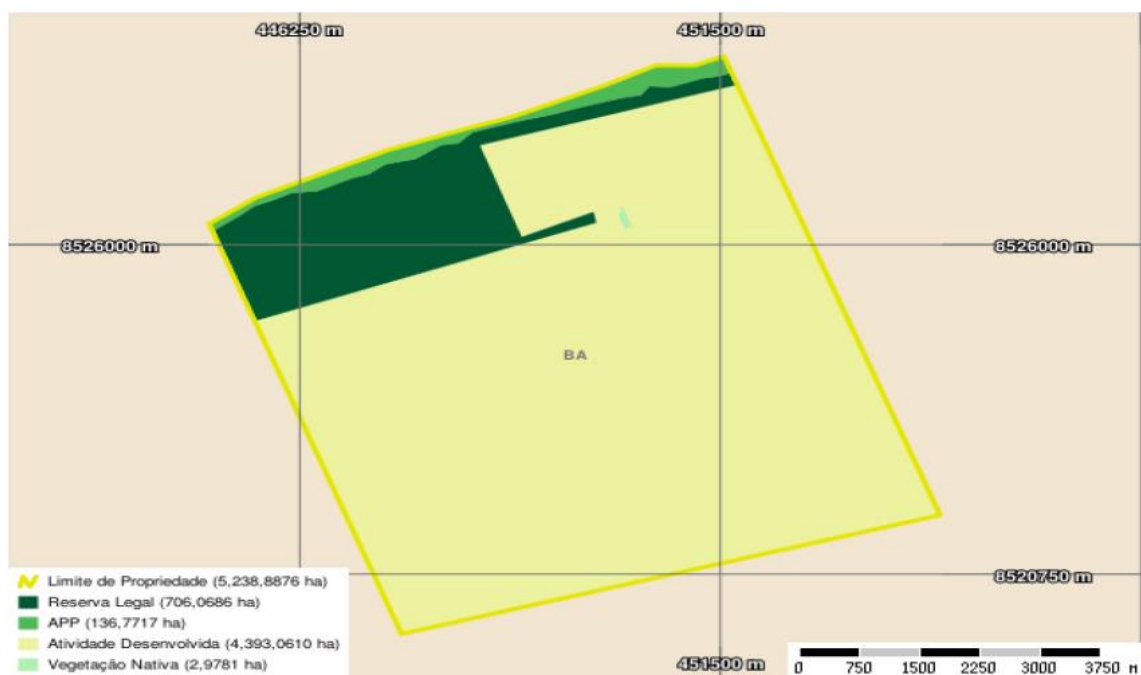


Figura 1.21: Mapa da Fazenda Chaparral I (mat. 6254) de acordo com o cadastro CEFIR.

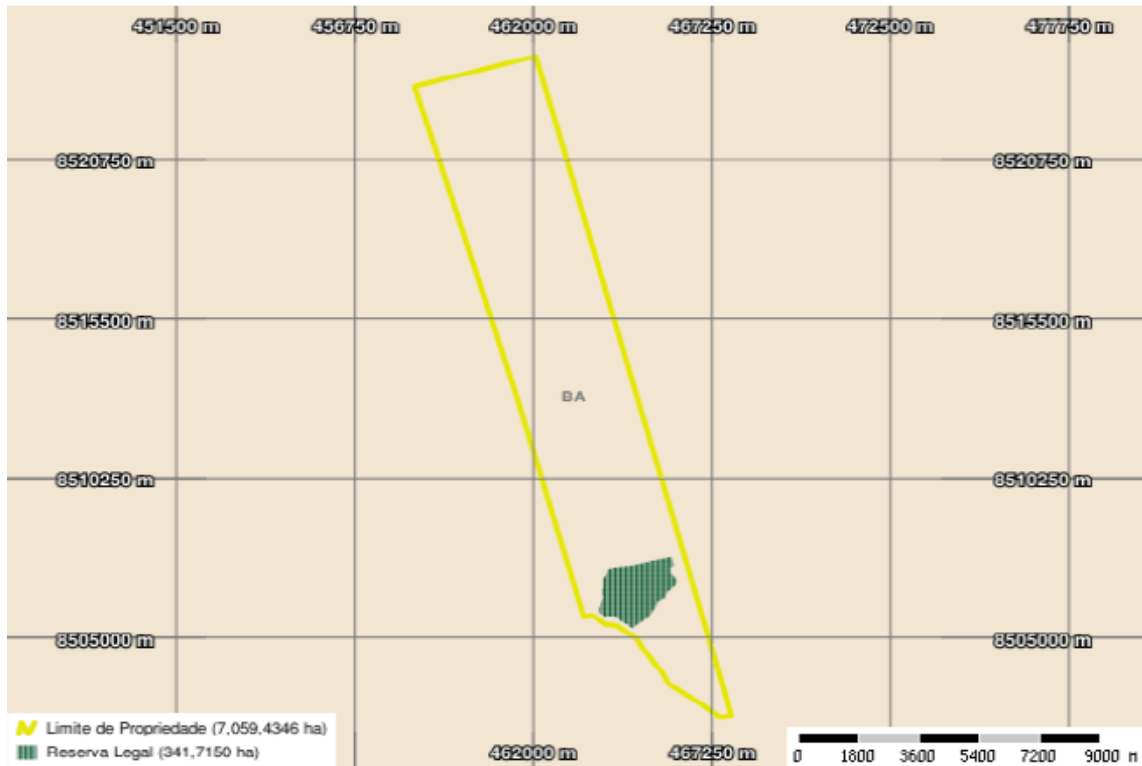


Figura 1.22: Mapa da compensação da reserva legal da fazenda, realizada na Fazenda São João (mat. 6267) de acordo com o cadastro CEFIR.

Detalhes do Imóvel Rural

▶ RESPONSÁVEL TÉCNICO

▼ RESERVA LEGAL

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): Em compensação entre imóveis de mesmo proprietário  
Área de Reserva Legal (ha): 1.047,7910

O imóvel possui reserva legal averbada? SIM

Número da averbação 2

Matrícula 6254 e 6267

\* Data da averbação 16/08/2012

Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE\_AVERBACAO

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**

Origem do certificado: Estadual

Número do certificado: 0273/2012-0284

Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342

Documento que comprova a aprovação:

COMPROVANTE\_APROVACAO

Número CAR do imóvel onde a Reserva Legal está sendo compensada BA-2909307-683C.4637.3A8E.4167.AF7C.0572.033D.49B8

Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva Legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#)

▶ ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Figura 1.23: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Chaparral I (mat. 6254) no portal



De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Chaparral II (mat. 6249) possui tamanho total de 709,84 ha, possuindo vegetação nativa declarada com 200,95 ha, a APP com 116,49 ha e possuindo uma reserva legal de 141,97 ha, representando 20,00% da área total da propriedade (Figura 1.24). A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.25).

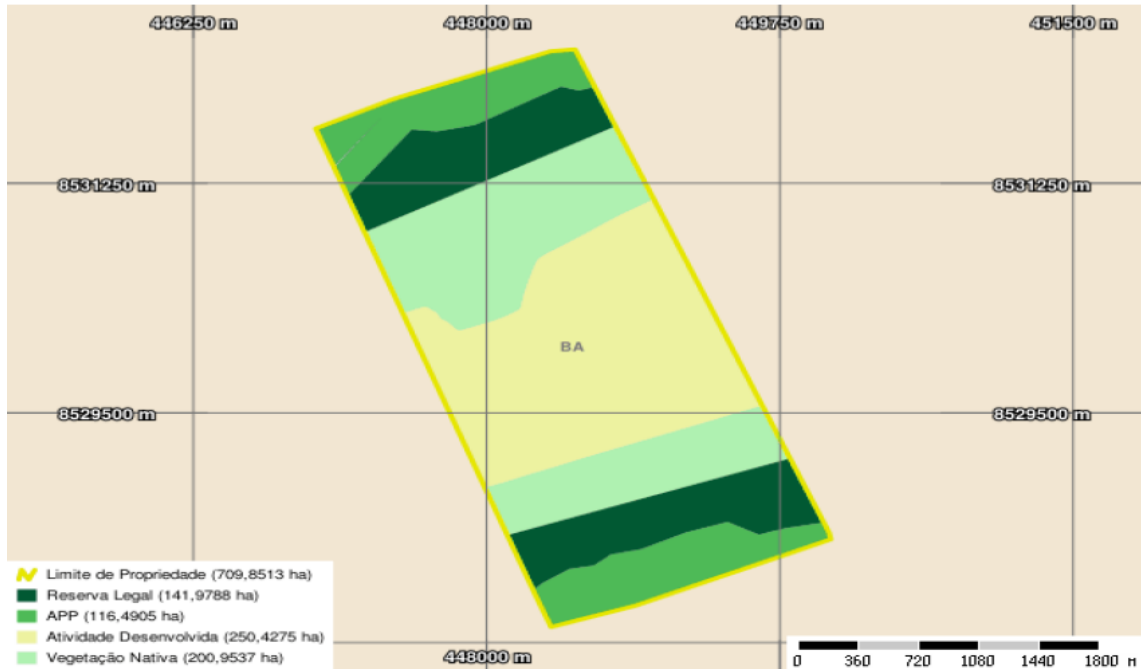


Figura 1.24: Mapa da Fazenda Chaparral II (mat. 6249) de acordo com o cadastro CEFIR.


Detalhes do Imóvel Rural

▶ RESPONSÁVEL TÉCNICO

▼ RESERVA LEGAL

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): No próprio imóvel  
 Área de Reserva Legal (ha): 141,9796  
 O imóvel possui reserva legal averbada? SIM  
 Número da averbação 3  
 Matrícula 6249  
 \* Data da averbação 16/08/2012


Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE_AVERBACAO	
-----------------------	---

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**

Origem do certificado: Estadual  
 Número do certificado: 0267/2012-0278  
 Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342


Documento que comprova a aprovação:

COMPROVANTE_APROVACAO	
-----------------------	---

Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	RL

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#) 

▶ ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

▶ ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Figura 1.25: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Chaparral II (mat. 6249) no portal SEIA, em 09/05/2022.

De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda Chaparral III (mat. 6462) possui tamanho total de 2.354,45 ha, com APP de 293,85 ha e de vegetação nativa 147,31 ha (Figura 1.26) e a reserva legal da propriedade, apresentada na forma de compensação na Fazenda São João (mat. 6267) (Figura 1.27) possuindo um total de cerca de 470,92 ha, de reserva legal, representando 20,00% da área total da propriedade. A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.28).

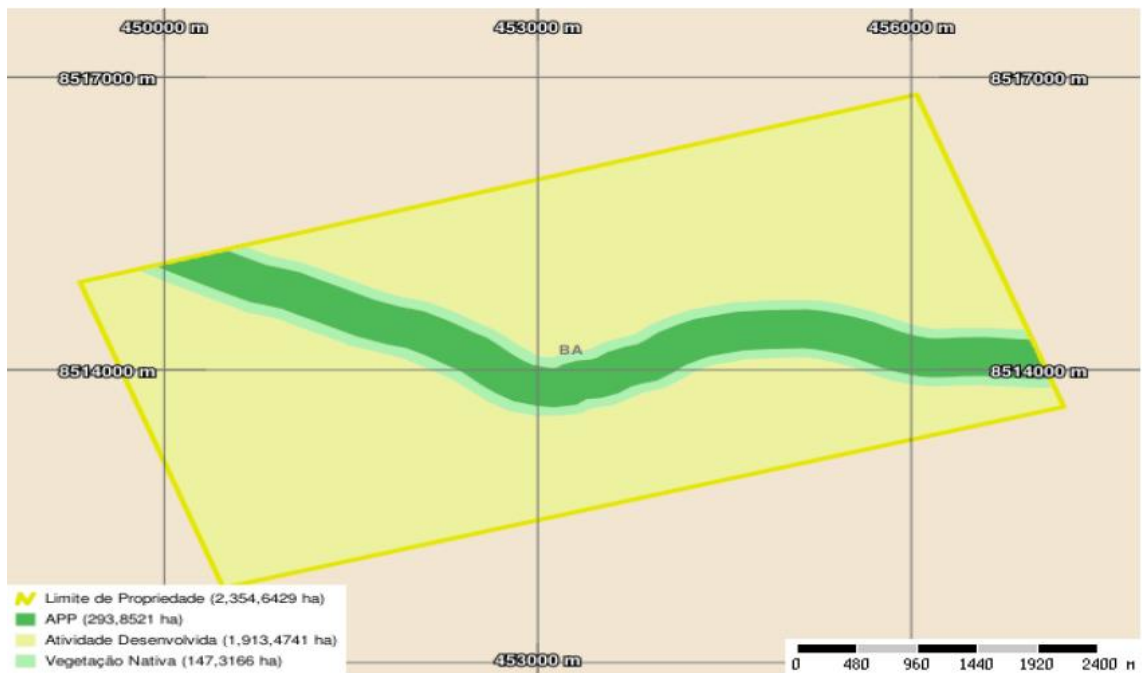


Figura 1.26: Mapa da Fazenda Chaparral III (mat. 6462) de acordo com o cadastro CEFIR.

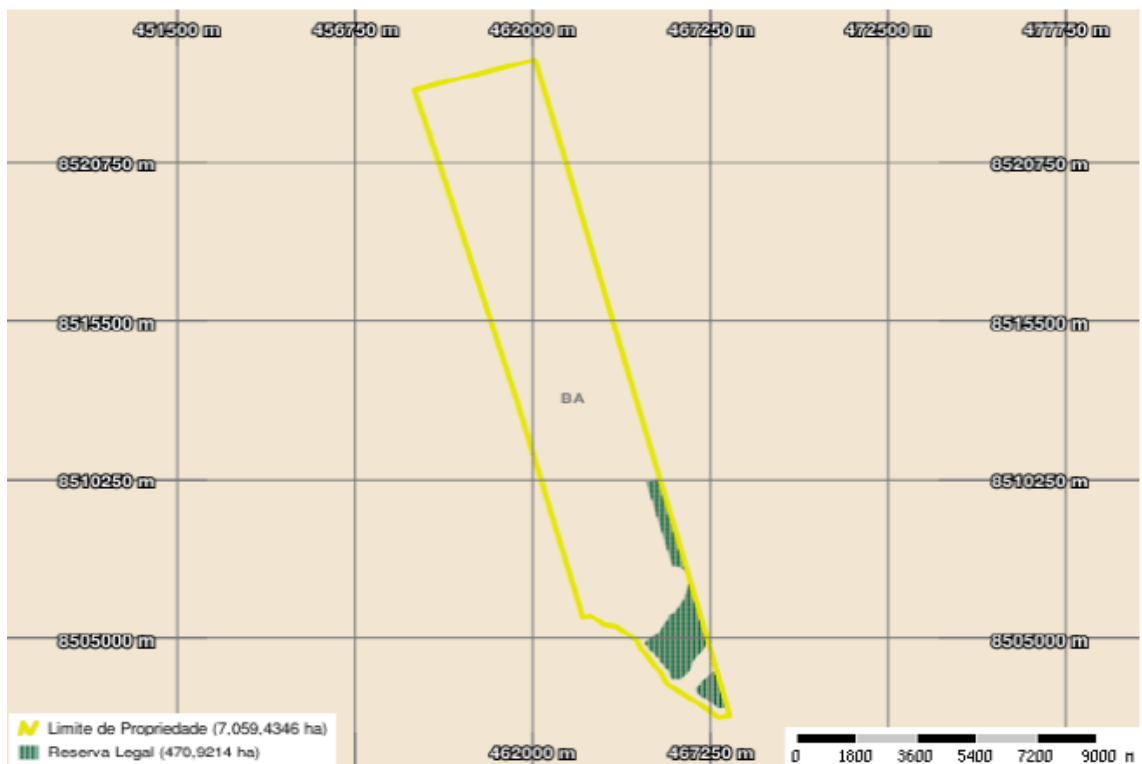


Figura 1.27: Mapa da compensação da reserva legal da fazenda, realizada na Fazenda São João (mat. 6267) de acordo com o cadastro CEFIR.

**Detalhes do Imóvel Rural**


**RESERVA LEGAL**

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): Em compensação entre imóveis de mesmo proprietário  
 Área de Reserva Legal (ha): 470,9220

O imóvel possui reserva legal averbada? SIM

Número da averbação: 05  
 Matrícula: 6267  
 \* Data da averbação: 16/08/2012


Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE_AVERBACAO	
-----------------------	---

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**

Origem do certificado: Estadual  
 Número do certificado: 0271/2012-0282  
 Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342

Documento que comprova a aprovação:


COMPROVANTE_APROVACAO	
-----------------------	---

Número CAR do imóvel onde a Reserva Legal está sendo compensada: BA-2909307-683C,4637.3A8E,4167,AF7C,0572.033D,49B8

Estado de conservação: Preservada

**POLIGONAL DA RESERVA LEGAL**

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva Legal

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#) 

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Figura 1.28: Consulta do status da reserva legal da Fazenda Chaparral III (mat. 6462) no portal De acordo como o cadastro CEFIR a Fazenda São João (mat. 6267) possui tamanho total de 7.059,39 ha, com APP de 794,48 ha e de vegetação nativa 1.109,32 ha e o trecho de reserva legal presente na propriedade com cerca de 959,77 ha (Figura 1.29) e uma parte da reserva legal da propriedade, apresentada na forma de compensação na Fazenda Cachoeira II (mat. 6413) (Figura 1.30) possuindo um total de cerca de 452.11 ha, somando assim 1.411,90 ha, de reserva legal, representando 20,00% da área total da propriedade. A reserva legal da propriedade se encontra aprovada segundo consulta no portal SEIA BA (Figura 1.31).

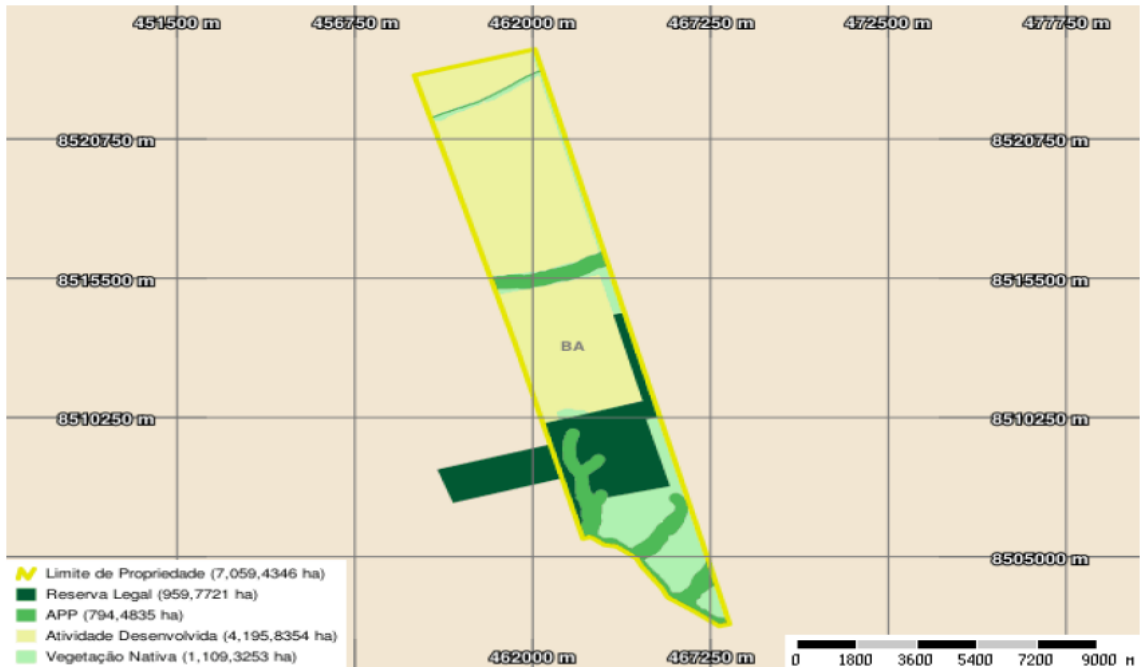


Figura 1.29: Mapa da Fazenda São João (mat. 6267) de acordo com o cadastro CEFIR.




Figura 1.30: Mapa da compensação da reserva legal da fazenda, realizada na Fazenda Cachoeira II (mat. 6413) de acordo com o cadastro CEFIR.

**Detalhes do Imóvel Rural**

**RESERVA LEGAL**

Tipo de Reserva legal (regularizada ou pretendida): Em compensação entre imóveis de mesmo proprietário  
 Área de Reserva Legal (ha): 1.411,9020  
 O imóvel possui reserva legal averbada? SIM  
 Número da averbação 4 e 2  
 Matrícula 6413 e 6267  
 \* Data da averbação 12/12/2008


Documento que comprova a averbação:

COMPROVANTE\_AVERBACAO 

**O imóvel possui reserva legal aprovada? SIM**

Origem do certificado: Estadual  
 Número do certificado: ARL-0272/2012-0283  
 Número do Processo: 2011-007591/TEC/ARL-0342


Documento que comprova a aprovação:

COMPROVANTE\_APROVACAO 

Número CAR do imóvel onde a Reserva Legal está sendo compensada BA-2909307-2D41.29DD.D0A4.4349.80E2.E145.1B59.6402  
 Estado de conservação Preservada

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL

Tipo de Inserção	Sistema de Coordenada/Referência Espacial	Descrição
Shapefile	UTM 23 SIRGAS 2000	Reserva LEqual

[VISUALIZAR SHAPE DA RESERVA LEGAL](#) 

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Figura 1.31: Consulta do status da reserva legal da Fazenda São João (mat. 6267) no portal

## 1.2. Análise com base nos dados do INCRA

Ao consultar os sistemas de informação fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) foi visto que a maioria das propriedades foram certificadas no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) e uma no Sistema Nacional de Gestão Fundiária (SIGEF). As fazendas no INCRA possuindo todas certificações, como descrito no Quadro 1.1, e suas dimensões correspondendo as declaradas no CEFIR (BRASIL, 2019a).

Quadro 1.1: Identificação dos números de registro e data de certificação dos imóveis no sistema do INCRA.

Nome do imóvel no INCRA	sistemas de informação do INCRA	Nº do código de registro do imóvel	Data da certificação
FAZENDA CHAPARRAL	SNCI	0000191525523	06/05/08
FAZENDA BREJO VERDE 3	SNCI	9500258526860	09/05/08
FAZENDA BREJO VERDE	SNCI	2310610039649	23/04/08



FAZENDA CHAPARRAL I	SNCI	2230260398299	06/05/08
FAZENDA CHAPARRAL II	SNCI	2230260398612	06/05/08
FAZENDA SAO JOAO	SNCI	3020400448142	19/09/08
FAZENDA CHAPARRAL II	SNCI	0000436289480	06/05/08
FAZENDA CACHOEIRA II	SNCI	8540260459000	30/05/08
FAZENDA BREJO VERDE PARTE 1	SNCI	9500258490148	30/06/08
FAZENDA CACHOEIRA	SNCI	3020400584836	30/05/08
FAZENDA BREJO VERDE 2	SNCI	2240810614178	24/04/08
FAZENDA CHAPARRAL III	SIGEF	3020400584836	28/09/2018

### **1.3. Análise da cobertura vegetal da propriedade**

A análise da extensão e estado de conservação da reserva legal e APP da propriedade, ocorreu através de fotointerpretação, utilizando duas diferentes imagens de satélite, uma imagem do satélite Landsat 8, com resolução espacial de 10 m, de 03 de dezembro 2015, para avaliar a área antes da supressão, e uma imagem do satélite CBERS-4A, com resolução espacial de 2 m, de 31 de julho 2021, e , uma imagem do satélite Sentinel 2, com resolução espacial de 10 m, de 04 de maio 2022, para avaliar o estado atual da área.

A autorização de supressão de vegetação (ASV) concedida pelo INEMA, autorizou uma supressão com tamanho total de 11.548,45 ha, a área da supressão encontra-se distribuída entre 12 propriedades rurais. No processo foi possível obter as coordenadas das áreas de supressão do arquivo vetorial presente no Sistema SEIA -BA. É possível ver nas figuras abaixo uma vista geral antes da ASV (Figuras 1.32) e depois (Figuras 1.33) da ASV ser concedida.

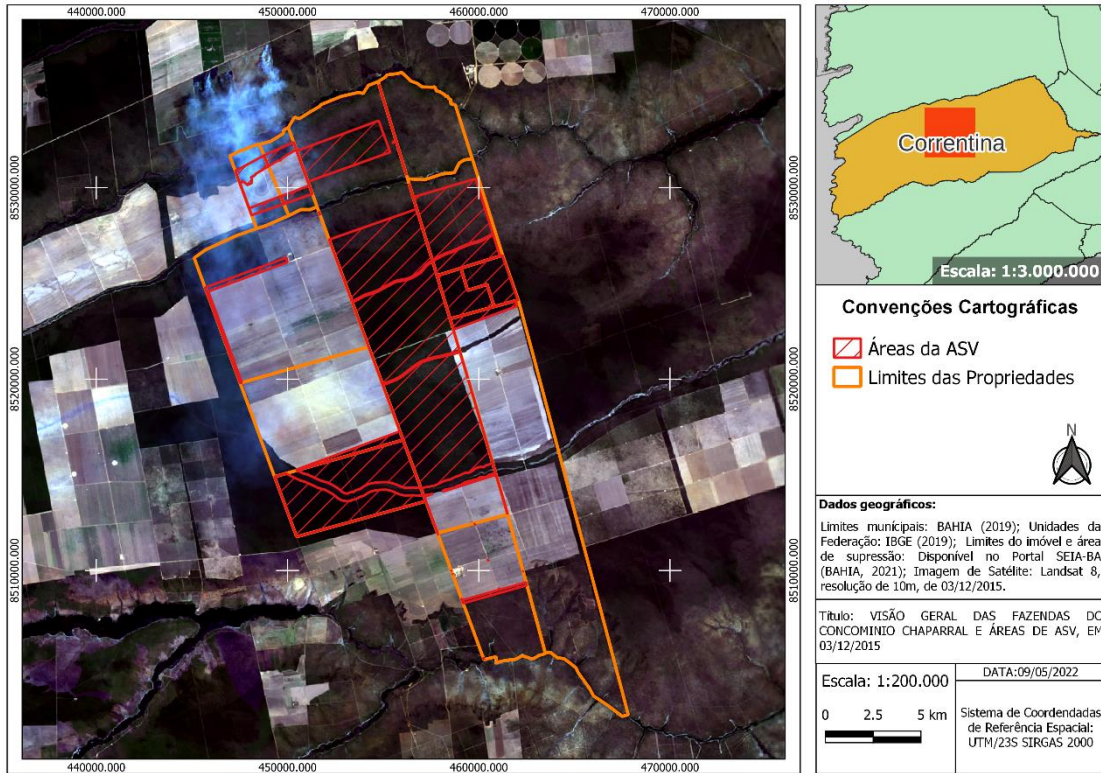


Figura 1.32: Vista geral das propriedades, antes da concessão da ASV, 03/12/2015.

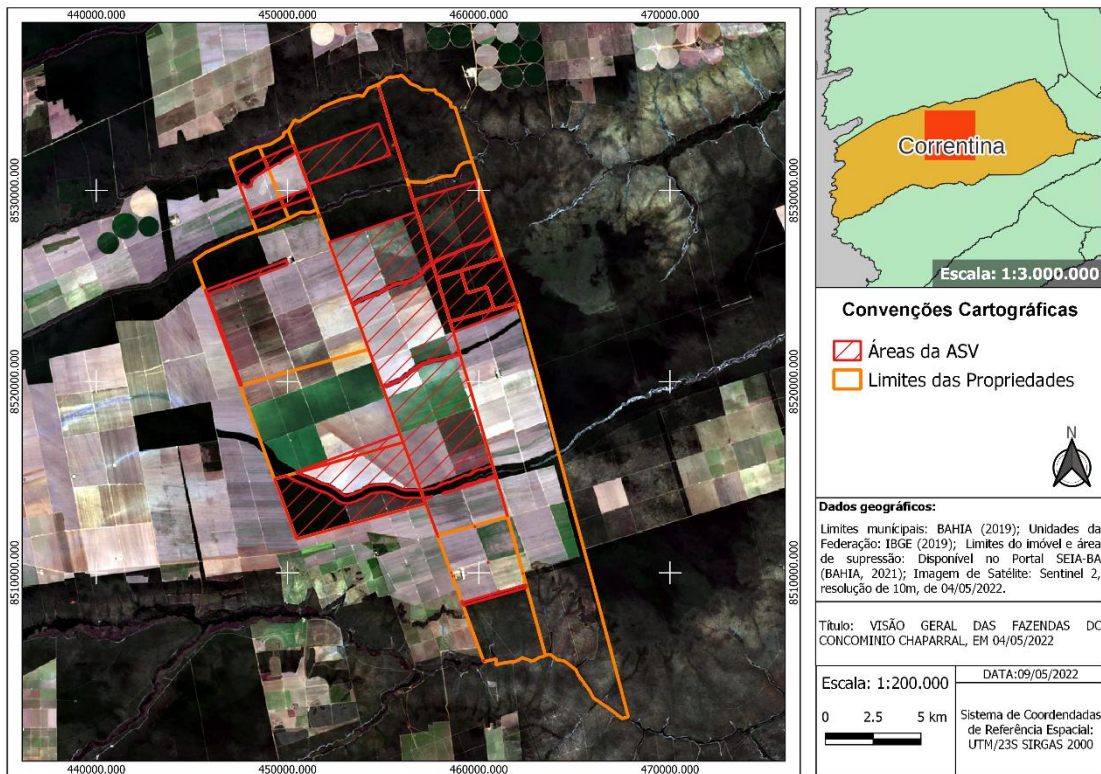


Figura 1.33: Vista geral das propriedades, depois da concessão da ASV, 04/05/2022.

O processo apresentou memorial descritivo da área de supressão, que se encontrava com coordenadas em Sistema SAD69. Ao analisar o processo não foi encontrada planta planialtimétrica para análise, descumprindo dessa forma alguns dos aspectos estabelecidos na portaria do INEMA nº 11.292 de 13/02/2016 quanto a necessidade de ser apresentada planta planialtimétrica.

Não foi observada a existência de áreas abandonadas, degradadas ou subutilizadas antes da concessão da ASV. Quanto às áreas de vegetação suprimida no âmbito da ASV, não foram notadas áreas onde não seja realizado o uso efetivo das áreas convertidas.

Ao observar a conservação da reserva legal declarada, foi visto que de forma geral a mesma se encontrava com cobertura vegetal conservada, tanto antes da concessão da ASV assim como atualmente (Figura 1.34), exceto por um trecho que foi desmatado, mais especificamente representando 73,56 ha, localizada na Fazenda Chaparral I (mat. 6254) (Figura 1.35), esse trecho foi desmatado juntamente a supressão da ASV.

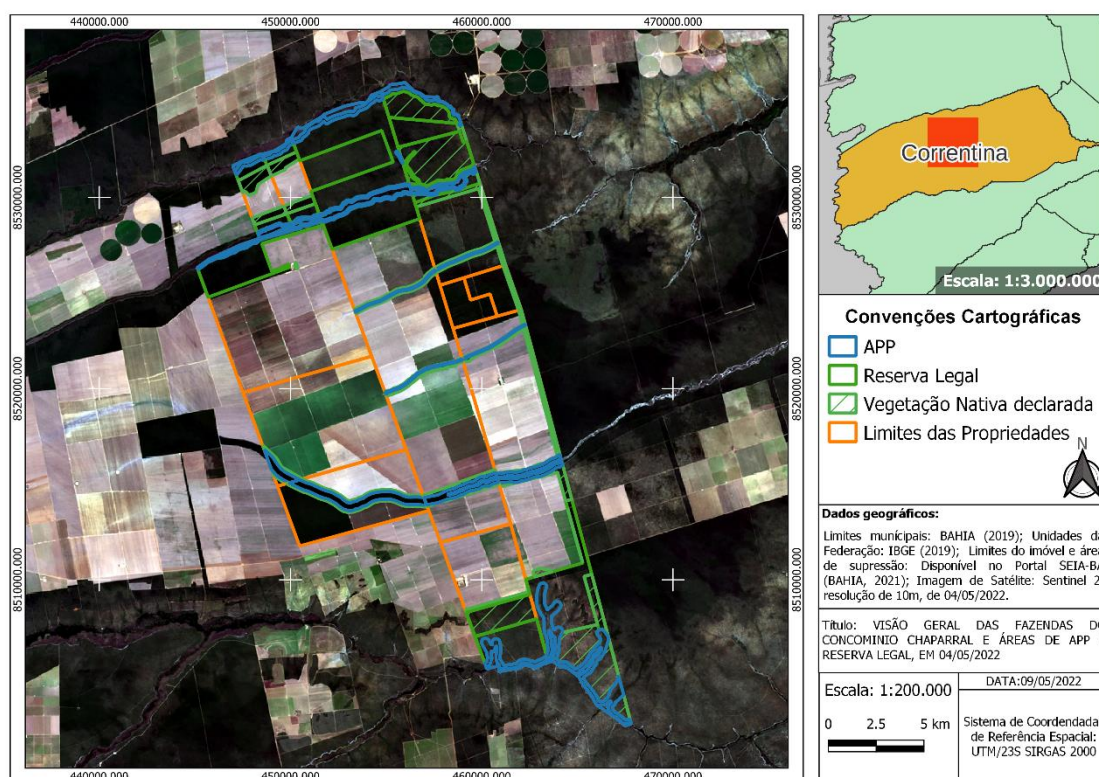


Figura 1.34: Vista geral das propriedades e áreas de reserva legal e APP, 04/05/2022.

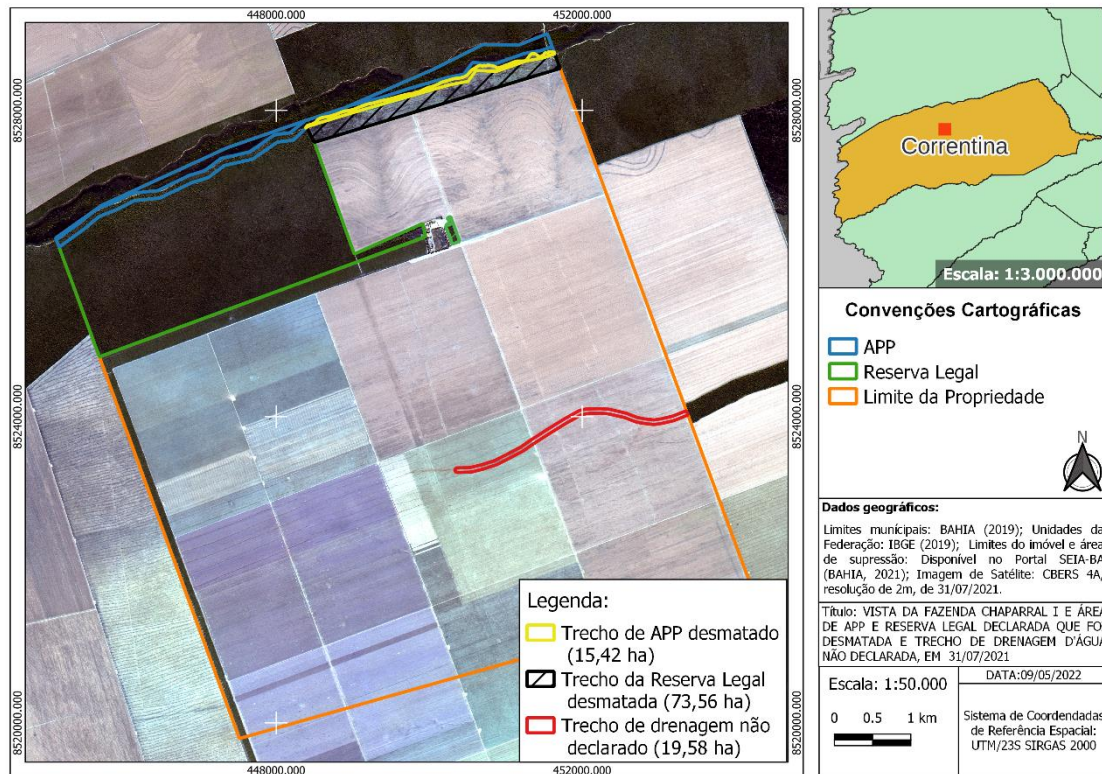


Figura 1.35: Vista da Fazenda Chaparral I do trecho desmatado de reserva legal e APP, e trecho de drenagem não declarado, em 31/07/2021.

Quando observada a hidrografia local, foi visto que a propriedade possui área de APP declarada devido as margens do Rio dos Morrinhos, Rio Santo Antônio e Rio Corrente e suas respectivas áreas de drenagem (Figura 1.36) (BAHIA, 2019b).

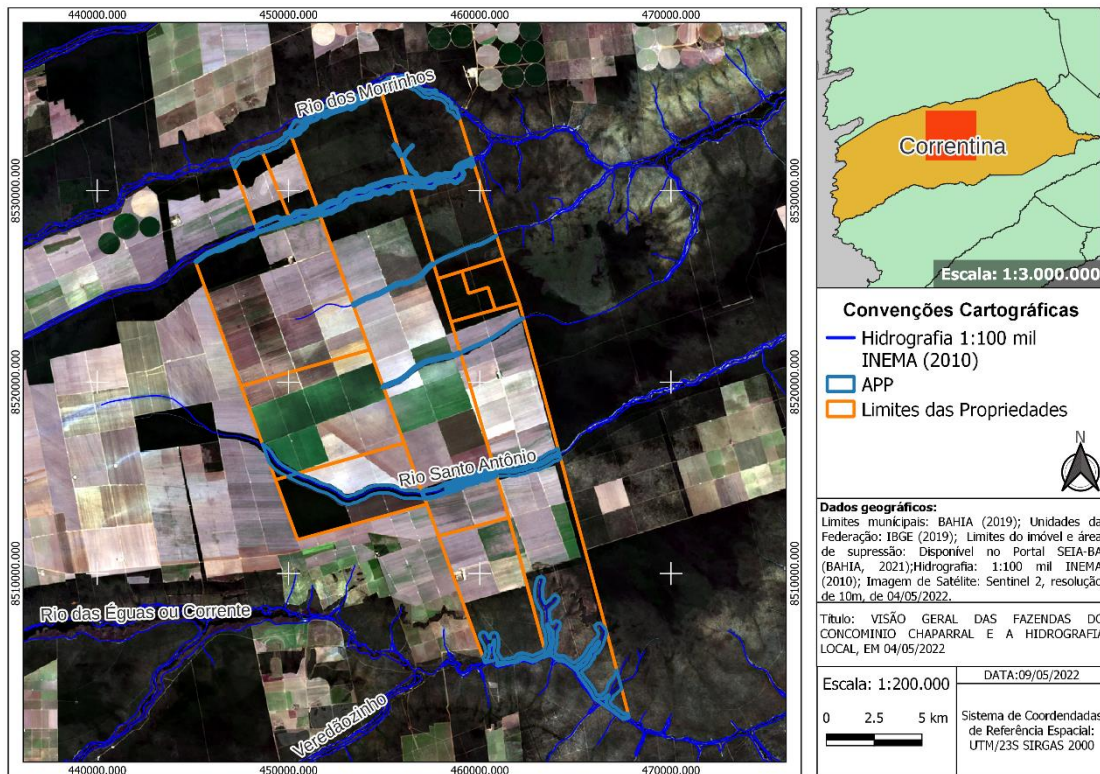


Figura 1.36: Vista da hidrografia local, próxima as fazendas, em 04/05/2022.

Porém foi visto inconsistências quanto a APP, possuindo trecho de APP não declarada e desmatado, devido a trecho de drenagem d'água na Fazenda Cachoeira, correspondendo mais especificamente a cerca de 19,58 ha de APP (Figura 1.35). Foi observado também um trecho de APP desmatado, na Fazenda Chaparral I (mat. 6254), sendo mais especificamente 15,42 ha (Figura 1.35). Além disso foi observado também que parte da área da ASV solicitada e aprovada pelo INEMA se sobrepõem a parte da APP da Fazenda Cachoeira, sendo mais especificamente 24,78 ha (Figura 1.37).

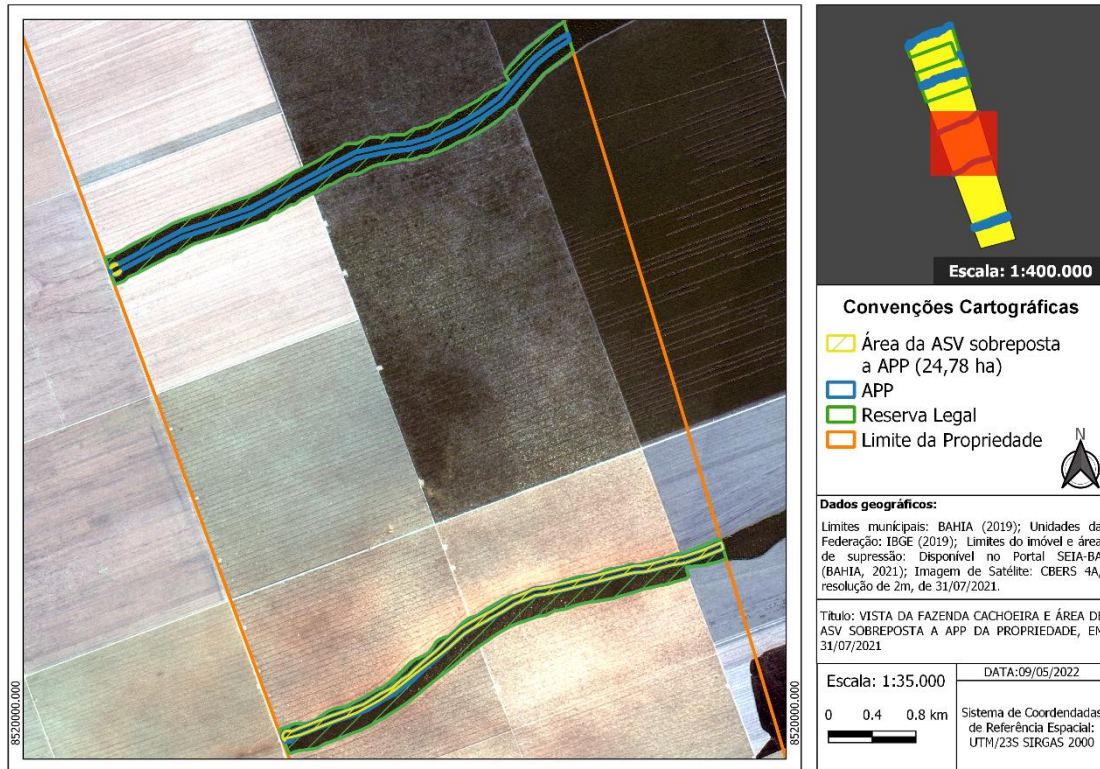


Figura 1.37: Vista da Fazenda Cachoeira e trechos da ASV que se sobrepõem a área de APP declarada, em 31/07/2021.

#### 1.4. Proximidade de áreas sujeitas a conservação

Para analisar se a propriedade se encontra próxima de áreas sujeitas a conservação foi considerado como limite de análise um raio de 5 km em torno da propriedade. Foi visto que a propriedade não se encontra próxima a unidades de conservação seja federal, estadual ou municipal (BRASIL, 2021b) de sítios arqueológicos (BRASIL, 2021c) e cavernas (BRASIL, 2020).

Com relação a proximidade de áreas prioritárias para a conservação, foi visto que a propriedade está inserida em uma área classificada como prioridade muito alta para a conservação, segundo o usado pelo INEMA nas suas análises (BAHIA, 2007) (Figura 1.38), e segundo o estudo realizado pela WWF (2015) as propriedades se encontram próximas a uma área classificada como prioridade extrema para conservação (Figura 1.39).

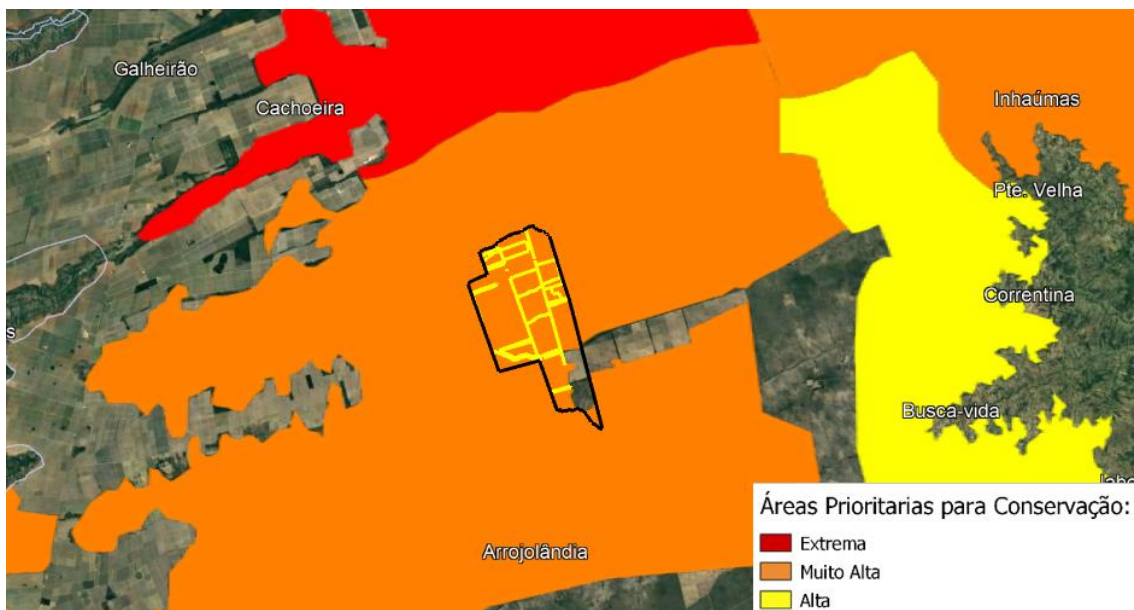


Figura 1.38: Vista da localização das fazendas em relação a áreas prioritárias para conservação (INEMA, 2007).

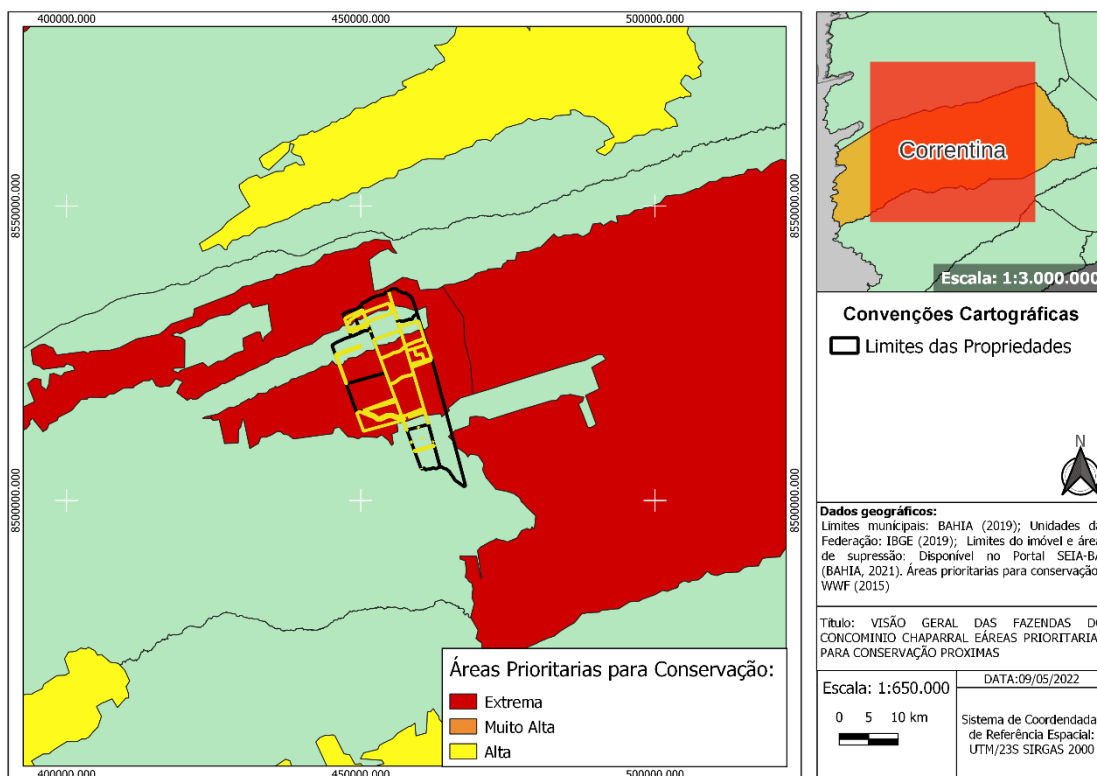


Figura 1.39: Vista da localização das fazendas em relação a áreas prioritárias para conservação (WWF, 2015).

## 1.5. Proximidade de assentamentos e comunidades tradicionais

Para analisar se a propriedade se encontra próxima de assentamentos rurais e comunidades tradicionais para quesito de levantamento de possíveis comunidades que podem ser impactadas pela supressão, foi considerado como limite de análise um raio de 5 km em torno da propriedade. Essa proximidade foi analisada para comunidades quilombolas (BRASIL, 2021d), territórios indígenas (BRASIL, 2021e) e assentamentos rurais (BRASIL, 2021f), e para todas essas camadas de informação nenhuma possuía elementos próximos a propriedade.

É importante frisar que a não identificação de comunidades próximas a ASV nesse tópico não significa dizer que de fato não existam, somente que não possuem comunidades mapeadas nesta área. É sabido que no estado da Bahia existem ainda diversas comunidades tradicionais que não estão presentes em mapeamentos cartográficos.

Com base no mapeamento de comunidades tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto realizado e cedido ao projeto pelo Coletivo Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto do Oeste da Bahia. A propriedade se encontra próxima ao Fecho da Malhada e Fecho do Firmo (Figura 1.40).

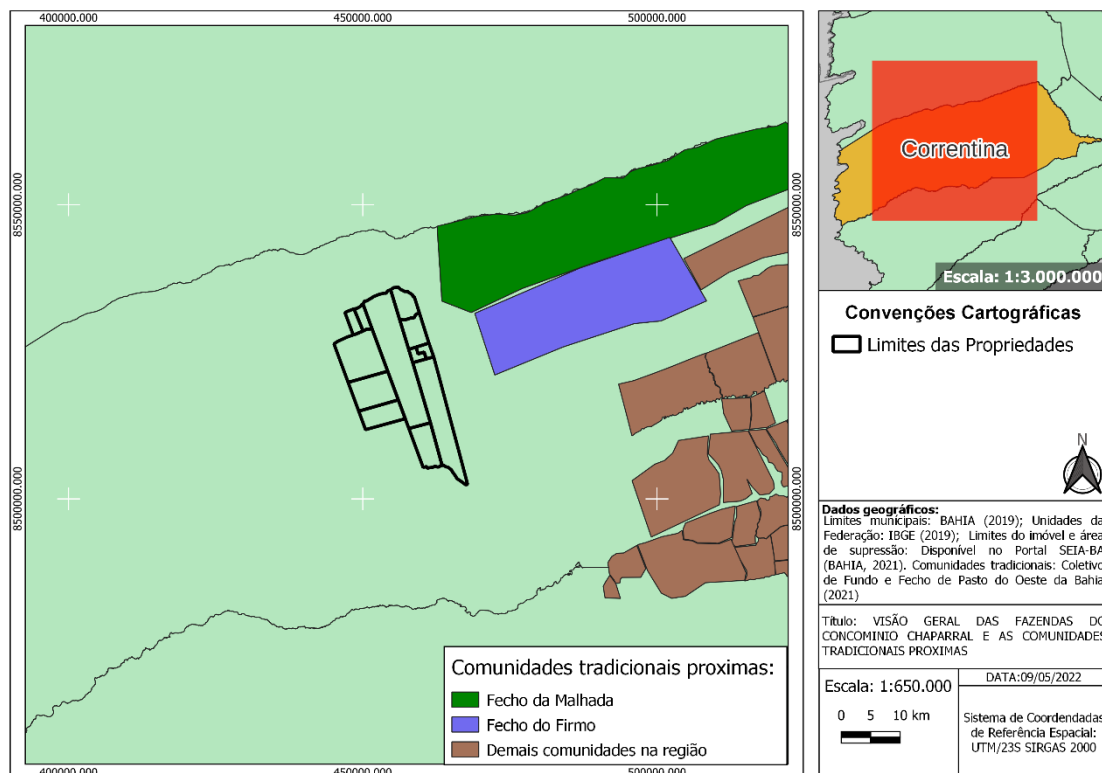


Figura 1.40: Vista de comunidades de Fundo e Fecho de pasto próximas a fazenda.





Cabendo a ressalva de que o objetivo desse tópico no presente capítulo é somente a identificação da existência de comunidades tradicionais próximas à área da ASV, maior detalhamento sobre as comunidades tradicionais e conflitos existentes, será feito no capítulo V deste relatório.

### **1.6. Considerações finais**

Dentre os pontos analisados sobre a propriedade destaca-se, que foi observado um desmatamento de 73,56 ha na reserva legal e 15,42 ha na APP. Outro aspecto observado foi a existência de 19,58 ha de APP devido a trecho de drenagem não declarado e que foi desmatado. Outro ponto de destaque é que a ASV solicitada, e aprovada pelo INEMA, se sobrepõem a cerca de 24,78 ha da área de APP declarada.

## **CAPÍTULO II ANÁLISE DO INVENTÁRIO FLORESTAL**

### **2.1. Metodologia de Análise**

A metodologia está subdividida em três etapas, I – Caracterização da fitofisionomia, II – Composição e Diversidade florística, III – Amostragem. Como também será observado se o Parecer Técnico abordou de forma criteriosa.

#### **I – Caracterização da fitofisionomia**

Para análise da caracterização da fitofisionomia serão utilizados os dados do inventário florestal, especificamente das características indicadas para o bioma/fitofisionomia, como também as fotos apresentadas da área de estudo e as espécies identificadas. A partir desse conjunto de dados, serão comparados com materiais que caracterizam as diferentes fitofisionomias do Cerrado (DDF, 1994; Ratter et al., 2003; Ribeiro & Walter, 2008; INEMA, 2014; ICMBIO, 2021) Caatinga (Andrade-lima, 1981; DDF, 1994; Griz & Tabarelli, 2002; Tabarelli et



al., 2003; Prado, 2003, Queiroz, 2009; INEMA, 2014), Mata Atlântica (DDF, 1994; IBGE, 2012; INEMA, 2014) presente nos estudos em análise, no caso de mata atlântica, também serão analisados os estágios sucessionais (CONAMA nº 5/1994; Lei federal 11.428/2006).

## II – Composição e Diversidade Florística

Para análise da composição e diversidade florística serão utilizados dados do Flora do Brasil e Global Biodiversity Information Facility (GBIF), com o intuito de expor se as espécies identificadas na área de estudo apresentam distribuição para a região, como também, se foram indicadas as espécies ameaçadas e seus graus de ameaça. Ainda para as espécies ameaçadas, também será observada a Portaria Nº 443/2014, do Ministério do Meio Ambiente (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção). Para as espécies de proibição de corte seguirá a Resolução Nº 1.009/1994, do CEPRAM, à Instrução Normativa Nº 191/2008 do IBAMA, Portaria 83/1991 do IBAMA e Portaria nº 32/2019, do IBAMA.

As análises foram realizadas no Software R Development Core Team (R, 2019), com o pacote Flora, do Flora do Brasil (2021).

## III – Amostragem

Para caracterizar a amostragem será realizado uma análise de suficiência amostral da diversidade, gerando uma curva de acumulação de espécies, utilizando o software R Development Core Team, com o pacote “vegan” ou pacote “florestal”. Também será analisado a amostragem da volumetria de material lenhoso que deve apresentar erro máximo de 10% e probabilidade de 90%, utilizando excel e o software R development Core Team, com o pacote “florestal”.

### 2.2. Caracterização da Fitofisionomia

A fitofisionomia da poligonal da autorização de supressão vegetal foi “**Cerrado Sensu Strictu**”, caracterizado pela distribuição das espécies em mosaico, proporcionando características florísticas e estruturais distintas em



comunidades próximas (Felfili et al., 2004). Esse aspecto expressa a importância de uma análise robusta em cada local dentro dessa fitofisionomia.

No inventário florestal foi citada a fitofisionomia presente na poligonal de supressão. Segundo estudo realizado por Ratter et al. (2003) foram registrados 951 espécies de árvores e arbustos no Cerrado Sensu Strictu, sendo que 38 ocorreram em mais de 50% das áreas.

Várias dessas espécies foram indicadas no inventário florestal, como *Bowdichia virgilioides*, *Kielmeyera coriacea*, *Qualea parviflora*, *Salvertia convallariaeodora*.

### 2.3. Diversidade Florística

Apesar de não ser cobrado inventário florístico pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos hídricos da Bahia, o inventário florístico, que segundo a Instrução Normativa Nº 1/2018/GABIN/ICMBIO, de 15 de janeiro de 2018 é conceituado como a “**atividade que visa a obter informações quantitativas e qualitativas de todos os recursos vegetais existentes em uma área pré-especificada, englobando os extratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, e as espécies lianas e epífitas**”, é de extrema importância para conservação da biodiversidade ampliar a análise para grupos de espécies não lenhosas, já que também serão suprimidos e podem estar em algum grau de extinção ou endemismo. Visto para o ICMBIO como obrigatoriedade para emissão da autorização de supressão vegetal em Unidades de Conservação Federal.

O parágrafo acima fica mais claro a partir da tabela abaixo (Quadro 2.1), que apresenta 15 espécies coletadas em Correntina no banco de dados do GBIF, município da localização do empreendimento, que se apresentam em grau de extinção, ou quase extinção. É possível identificar que 4 espécies são ervas e 6 são subarbustos, espécies de pequeno porte, que apresentam grande possibilidade de não entrarem na amostragem do inventário florestal. O presente inventário florestal não apresentou amostragem de espécies de pequeno porte, não realizando uma caracterização ampla de toda biodiversidade da flora local.

Quadro 2.1: Espécies ameaçadas ou quase ameaçadas no município de Correntina inseridas no banco de dados do Global Biodiversity Information Facility (GBIF).

Espécies GBIF	Domínio	Espécies Ameaçadas ou quase ameaçadas	Forma de Vida
<i>Oryctina subaphylla</i>	Caatinga   Cerrado	EN	Erva
<i>Axonopus fastigiatus</i>	Caatinga   Cerrado   Mata Atlântica	VU	Erva
<i>Cuphea fuchsiifolia</i>	Cerrado	EN	Subarbusto
<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Caatinga   Cerrado   Mata Atlântica	VU	Árvore
<i>Cedrela fissilis</i>	Amazônia   Cerrado   Mata Atlântica	VU	Árvore
<i>Homalolepis warmingiana</i>	Cerrado	EN	Subarbusto
<i>Peixotoa bahiana</i>	Cerrado	CR	Arbusto
<i>Micropholis gnaphalocladus</i>	Amazônia   Caatinga   Cerrado	NT	Árvore, Arbusto
<i>Dimerostemma episcopale</i>	Caatinga   Cerrado	EN	Subarbusto
<i>Piper flavicans</i>	Cerrado   Mata Atlântica	NT	Subarbusto
<i>Bowdichia virgilioides</i>	Amazônia   Caatinga   Cerrado   Mata Atlântica   Pantanal	NT	Árvore
<i>Struthanthus flexicaulis</i>	Caatinga   Cerrado   Mata Atlântica	EN	Erva
<i>Chamaecrista coradinii</i>	Cerrado	VU	Arbusto, Subarbusto
<i>Microlicia giuliettiana</i>	Caatinga   Cerrado	NT	Arbusto, Subarbusto
<i>Mikania cipoensis</i>	Cerrado	EN	Erva

Notas: NE/NA (Espécie não avaliada); LC (Segura ou pouco preocupante); NT (Quase Ameaçada); VU (Vulnerável); EN (Em perigo); CR (Criticamente em Perigo ou Em Perigo Crítico); EW (Extinta na natureza); EX (Extinta).

A análise da vegetação no inventário florestal indicou 41 espécies, no entanto, quatro espécies identificadas no inventário florestal não apresentam distribuição para o estado da Bahia, segundo Flora do Brasil, *Aspidosperma australe*, *Copaifera nana*, *Eriotheca pubescens*, *Metrodorea stipularis*.

Quadro 2.2: Espécies identificadas no inventário florestal e estados de ocorrências e forma de vida. Nomes errados ou desatualizados estão atualizados abaixo

Família	Nome atualizado	Nome original	Ocorrência	Forma de vida	Grau de ameaça
Anacardiaceae	Anacardium humile	Anacardium humile	BR-BA   BR-DF   BR-GO   BR-MG   BR-MS   BR-MT   BR-PI   BR-PR   BR-RO   BR-SP   BR-TO	Árvore	LC
Anacardiaceae	Tapirira obtusa	Tapirira obtusa	BR-AC   BR-AM   BR-BA   BR-DF   BR-ES   BR-GO   BR-MA   BR-MG   BR-MS   BR-MT   BR-PA   BR-RJ   BR-SP   BR-TO	Árvore	NE
Annonaceae	Annona crassiflora	Annona crassiflora	BR-BA   BR-DF   BR-GO   BR-MA   BR-MG   BR-MS   BR-	Árvore	NE



			MT BR-PA BR-PR BR-SP BR-TO		
Annonaceae	Xylopia aromatica	Xylopia aromatica	BR-AM BR-AP BR-BA BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PI BR-PR BR-RO BR-RR BR-SP BR-TO	Árvore	LC
Apocynaceae	Aspidosperma australe	Aspidosperma australe	BR-SP BR-MG BR-RJ BR-PR BR-MS BR-MT BR-GO BR-DF BR-RS BR-SC	Árvore	LC
Apocynaceae	Himatanthus obovatus	Himatanthus obovatus	BR-AL BR-AM BR-BA BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-RO BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Asteraceae	Piptocarpha rotundifolia	Piptocarpha rotundifolia	BR-BA BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PR BR-RO BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Asteraceae	Vernonanthura polyanthes	Vernonia polyanthes	BR-BA BR-MG BR-RJ BR-SP	Árvore	NE
Bignoniaceae	Anemopaegma arvense	Anemopaegma arvense	BR-BA BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PR BR-RJ BR-RO BR-SP BR-TO	Árvore	EN
Calophyllaceae	Kielmeyera coriacea	Kielmeyera coriacea	BR-AM BR-BA BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PI BR-PR BR-RO BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Cannabaceae	Celtis iguanaea	Celtis pubescens	BR-AC BR-AL BR-AM BR-AP BR-BA BR-CE BR-DF BR-ES BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PB BR-PE BR-PI BR-PR BR-RJ BR-RN BR-RO BR-RR BR-RS BR-SC BR-SE BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Chrysobalanaceae	Hirtella ciliata	Hirtella ciliata	BR-AL BR-AP BR-BA BR-CE BR-ES BR-GO BR-MA BR-MG BR-PA BR-PB BR-PE BR-PI BR-RN BR-SE BR-TO	Árvore	NE
Combretaceae	Terminalia actinophylla	Terminalia actinophylla	BR-BA BR-GO BR-MA BR-MG BR-PI BR-TO	Árvore	NE
Connaraceae	Connarus suberosus	Connarus suberosus	BR-BA BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PI BR-SP BR-TO	Árvore	NE



Fabaceae	<i>Andira humilis</i>	<i>Andira humilis</i>	BR-BA BR-DF BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PE BR-PR BR-RN BR-RO BR-SP	Árvore	NE
Fabaceae	<i>Bowdichia virgilioides</i>	<i>Bowdichia virgilioides</i>	BR-AL BR-AM BR-AP BR-BA BR-CE BR-DF BR-ES BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PB BR-PE BR-PI BR-PR BR-RN BR-RO BR-RR BR-SE BR-SP BR-TO	Árvore	NT
Fabaceae	<i>Copaifera nana</i>	<i>Copaifera nana</i>	BR-MS BR-GO	Subarbusto	NE
Fabaceae	<i>Dalbergia miscolobium</i>	<i>Dalbergia miscolobium</i>	BR-BA BR-CE BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PI BR-PR BR-RO BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Fabaceae	<i>Dimorphandra mollis</i>	<i>Dimorphandra mollis</i>	BR-BA BR-CE BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PI BR-RO BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Fabaceae	<i>Pityrocarpa moniliformis</i>	<i>Piptadenia moniliformis</i>	BR-BA BR-MG BR-PB BR-PI BR-RN	Árvore	NE
Fabaceae	<i>Plathymenia reticulata</i>	<i>Plathymenia reticulata</i>	BR-BA BR-CE BR-DF BR-ES BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PI BR-PR BR-RJ BR-SP	Árvore	LC
Fabaceae	<i>Pterodon emarginatus</i>	<i>Pterodon emarginatus</i>	BR-BA BR-CE BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PI BR-RO BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Fabaceae	<i>Tachigali vulgaris</i>	<i>Sclerolobium paniculatum</i>	BR-AM BR-BA BR-CE BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PI BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Loganiaceae	<i>Strychnos pseudoquina</i>	<i>Strychnos pseudoquina</i>	BR-BA BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PE BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Malpighiaceae	<i>Byrsonima basiloba</i>	<i>Byrsonima basiloba</i>	BR-BA BR-DF BR-GO BR-MG BR-MS BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Malvaceae	<i>Eriotheca pubescens</i>	<i>Eriotheca pubescens</i>	BR-MG BR-SP BR-RJ BR-ES BR-DF BR-MS BR-GO BR-MT	Árvore	LC
Malvaceae	<i>Guazuma ulmifolia</i>	<i>Guazuma ulmifolia</i>	BR-AC BR-AL BR-AM BR-AP BR-BA BR-CE BR-DF BR-ES BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PB BR-PE BR-PI BR-PR BR-RJ BR-	Árvore	NE



			RN BR-RO BR-RR BR-RS BR-SC BR-SE BR-SP BR-TO		
Malvaceae	Luehea divaricata	Luehea divaricata	BR-BA BR-DF BR-GO BR-MG BR-RJ BR-RS BR-SC BR-SP	Árvore	NE
Melastomataceae	Mouriri elliptica	Mouriri elliptica	BR-BA BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PI BR-TO	Arbusto Árvore	NE
Myrtaceae	Eugenia dysenterica	Eugenia dysenterica	BR-BA BR-CE BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PE BR-PI BR-SP BR-TO	Arbusto Árvore	NE
Myrtaceae	Psidium firmum	Psidium firmum	BR-BA BR-DF BR-GO BR-MG BR-SP	Arbusto	LC
Ochnaceae	Ouratea hexasperma	Ouratea hexasperma	BR-AP BR-BA BR-CE BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PB BR-PE BR-PI BR-RN BR-RR BR-SE BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Rutaceae	Metrodorea stipularis	Metrodorea stipularis	BR-MG BR-SP BR-RJ BR-ES BR-DF BR-MS BR-GO	Árvore	NE
Salicaceae	Casearia sylvestris	Casearia sylvestris	BR-AC BR-AL BR-AM BR-AP BR-BA BR-CE BR-DF BR-ES BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PB BR-PE BR-PI BR-PR BR-RJ BR-RN BR-RO BR-RR BR-RS BR-SC BR-SE BR-SP BR-TO	Arbusto Árvore Subarbusto	NE
Sapindaceae	Serjania erecta	Serjania erecta	BR-AC BR-BA BR-CE BR-DF BR-GO BR-MG BR-MS BR-MT BR-PR BR-RO BR-SP BR-TO	Arbusto Liana/volúvel/trepadeira	NE
Sapotaceae	Pouteria sp.	Pouteria sp.	-	Arbusto Árvore Subarbusto	NE
Sapotaceae	Pouteria torta	Pouteria torta	BR-BA BR-DF BR-GO BR-MG BR-MS BR-MT BR-PI BR-SP BR-TO	Arbusto Árvore	LC
Vochysiaceae	Qualea grandiflora	Qualea grandiflora	BR-AC BR-AM BR-BA BR-CE BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PI BR-PR BR-RO BR-SP BR-TO	Arbusto Árvore	NE
Vochysiaceae	Qualea parviflora	Qualea parviflora	BR-AM BR-BA BR-CE BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-	Arbusto Árvore	NE



			PB BR-PE BR-PI BR-RO BR-SP BR-TO		
Vochysiaceae	Salvertia convallariodora	Salvertia convallariaeodora	BR-AM BR-AP BR-BA BR-DF BR-GO BR-MA BR-MG BR-MS BR-MT BR-PA BR-PI BR-RO BR-SP BR-TO	Árvore	NE
Vochysiaceae	Vochysia rufa	Vochysia rufa	BR-PA BR-TO BR-MS BR-MT BR-DF BR-GO BR-SP BR-MG BR-BA	Árvore	NE

Notas: NE/NA (Espécie não avaliada); LC (Segura ou pouco preocupante); NT (Quase Ameaçada); VU (Vulnerável); EN (Em perigo); CR (Criticamente em Perigo ou Em Perigo Crítico); EW (Extinta na natureza); EX (Extinta).

A análise fitossociológica é um resumo da comunidade vegetal, apresentando a partir dos parâmetros fitossociológicos (densidade, frequência, dominância e valor de importância) características básicas para analisar por exemplo, se espécies em extinção, endêmicas ou com alguma restrição estão distribuídas em todo polígono de solicitação para supressão, ou em pontos específicos, facilitando a tomada de decisão dos órgãos. Esse aspecto não é cobrado no Termo de referência do INEMA para inventários de forma geral, apenas em caso de plano de manejo sustentável.

O inventário florestal analisado apresentou os parâmetros fitossociológicos, apresentando um resumo amplo da abundância e distribuição das espécies na área de supressão.

#### 2.4. Amostragem

Se utilizou amostragem casual estratificada como metodologia, com um total de 47 parcelas de 20mx20m para amostrar uma área de 12.044,41 hectares, o que equivale a 0,015% da área total (Figura 2.1). As parcelas foram distribuídas de forma que abrangesse grande parte da área de supressão.



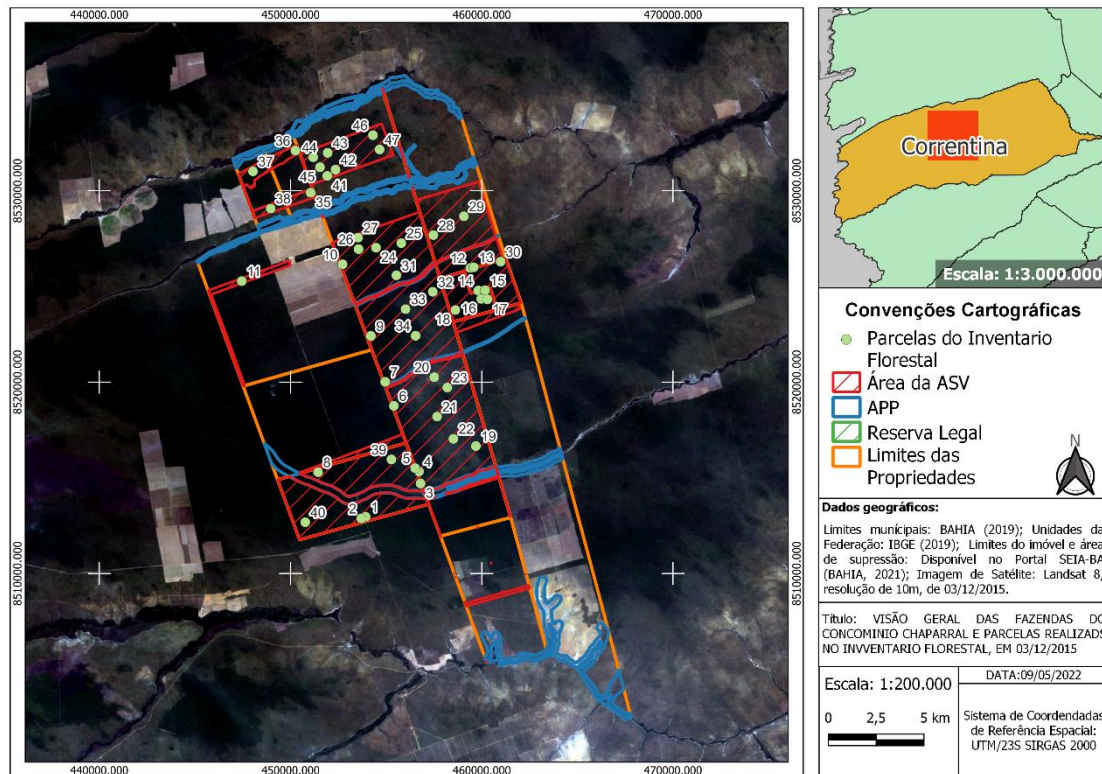


Figura 2.1: Espacialização das parcelas inseridas para amostragem do inventário florestal.

A amostragem do inventário florestal apresentou resultado da volumetria do material lenhoso seguindo as normas de inventário florestal para vegetação nativa do estado da Bahia, apresentando erro amostral máximo abaixo de 10% e probabilidade de 90% para espécies nativas (Figura 2.3). No entanto, a metodologia utilizada (casual estratificada), tende a diminuir o erro amostral, sendo que um estrato indicado não precisa de amostragem, visto que não apresentou vegetação, necessitando apenas de uma caracterização fotográfica.

Para isso, foi analisado os dados brutos seguindo a metodologia casual simples, mesmo assim, o resultado seguiu o termo de referência do INEMA, não afetando diretamente nos resultados apresentados, no contexto de volumetria.

$$E(\%) = \left( \frac{0,0255}{0,3677} \right) * 100$$

$$E(\%) = 6,94\%$$



Figura 2.2: Resultado da amostragem casual estratificada realizada para estimativa de material lenhoso apresentada pelo inventário florestal.

Quadro 2.3: Estatística da amostragem casual simples dos dados brutos em anexo, analisando 40 parcelas.

Parâmetros	Estimativas	Unidade
Média	0.3936	m3/parcela
Variância da média	0.0004	m3/parcela
Erro padrão da média	0.0205	m3/parcela
Volume total da população	221322.7448	m3/área total
Valor de t tabelado	1.6849	
Erro de amostragem absoluto	0.0345	m3/parcela
<b>Erro de amostragem relativo</b>	<b>8.7753</b>	<b>%</b>
Erro requerido	10.0000	%
Nível de significância	10.0000	%
Coefficiente de variação	32.9401	%
Fator de correção	0.9999	(Pop. infinita)
Parcelas amostradas	40.0000	Parcelas
Intensidade amostral	30.8025	Parcelas
IC inferior por parcela	0.3591	m3/parcela
IC superior por parcela	0.4282	m3/parcela
IC inferior por hectare	17.9547	m3/hectare
IC superior por hectare	21.4089	m3/hectare
IC inferior para área total	201900.9641	m3/área total
IC superior para área total	240744.5255	m3/área total

A suficiência amostral é um conceito quantitativo utilizado em estudos fitossociológicos para informar se a amostra utilizada é representativa para



caracterizar a comunidade estudada. Um método bastante utilizado é a curva da rarefação, que vem sendo bastante abordada em estudos fitossociológicos no Brasil (ICMBIO, 2013).

Abaixo é possível observar o gráfico (Figura 2.4) gerado da curva, que apresenta uma quase estabilidade (na horizontal) quanto a diversidade apresentada na comunidade estudada, indicando uma boa suficiência amostral da diversidade.

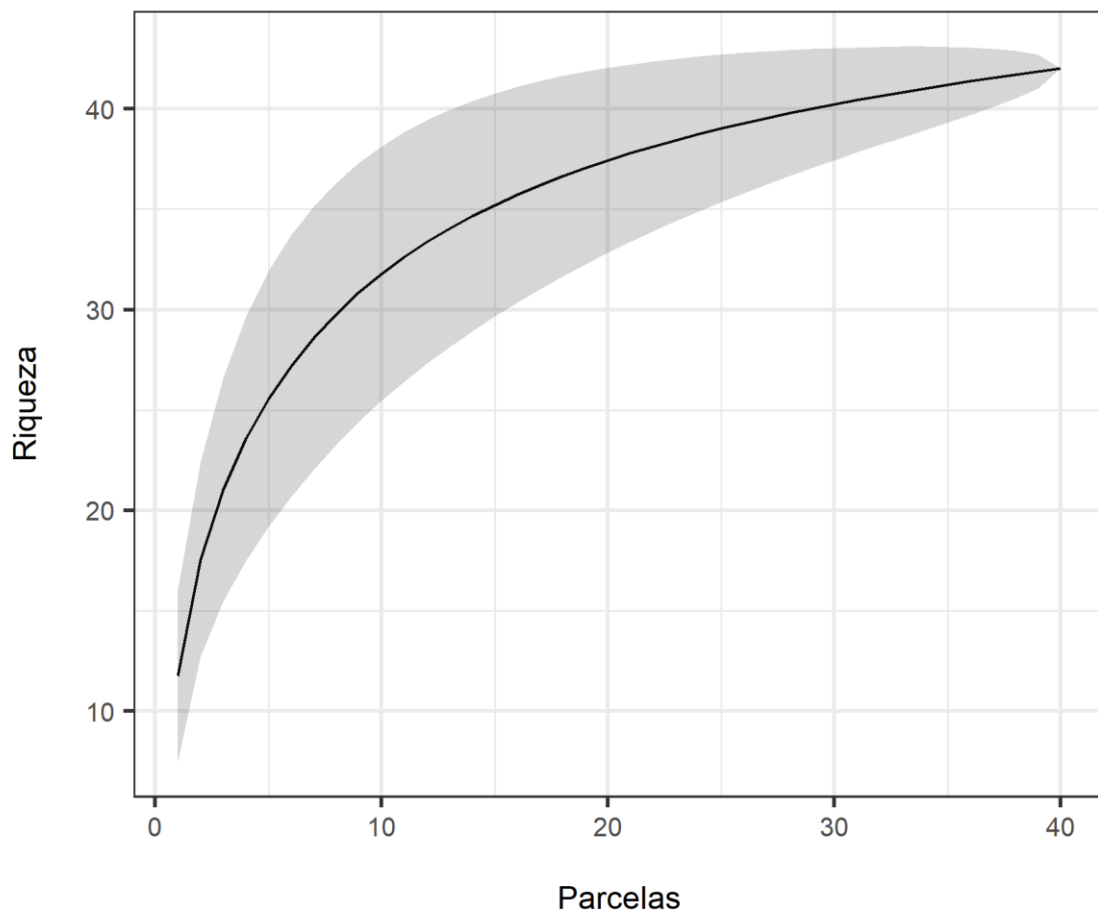


Figura 2.3: Curva de acumulação de espécies para cada estrato. Foi utilizado o método Bootstrap para estimar o número total extrapolado de espécies na área, com 1000 permutações. O sombreamento em volta da linha representa o intervalo de confiança de 95% a partir do desvio-padrão.

## 2.5. Parecer técnico

O parecer técnico faz um resumo geral da metodologia aplicada e os resultados apresentados no inventário florestal. No entanto, não aborda



questões técnicas importantes, não notificando pelo inventário apresentar espécies que não possuem distribuição para o estado da Bahia ou para o Brasil, segundo Flora do Brasil e GBIF, como também a presença de espécie ameaçada de extinção.

## 2.6. Considerações finais

Apesar do inventário florestal apresentar uma metodologia que influencia no resultado do erro relativo, não indicado no contexto de um estrato sem vegetação, não houve uma variação a ponto de não seguir o Termo de Referência do INEMA, não afetando nos cálculos volumétricos a ponto que influencie na reposição florestal. No entanto, houve falhas nas espécies identificadas, com quatro espécies sem distribuição para o estado da Bahia, segundo o Flora do Brasil, além disso, não foi citado que na amostragem identificou uma espécie ameaçada de extinção, aspecto importante no contexto de compensação ambiental.

## CAPÍTULO III ANÁLISE DOS ESTUDOS RELACIONADOS À FAUNA

### 3.1. Introdução

A importância dos estudos de fauna para a conservação e proteção da fauna, gerando subsídios para que seja possível manejar com segurança, possibilitando controle de impactos, manutenção da qualidade ambiental, atenção com espécies endêmicas, além de garantir salvamentos adequados para cada espécie impactada.

O território da Bahia, sexto maior em extensão territorial do Brasil, é contemplado pelos biomas da Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica, além do Costeiro e Marinho (IBGE, 2018; DUTRA, 2019).

Segundo maior bioma do Brasil, considerada como *hotspot*, o Cerrado ocupa, nas porções nordeste e oeste, cerca de 27% do território baiano, região marcada por elevada radiação solar e estações seca e chuvosa bem definidas, havendo disponibilidade hídrica maior no subsolo, que proporciona uma rica



biodiversidade de alto grau de endemismos. As mais de 11 mil espécies vegetais descritas para o bioma estão predominantemente distribuídas em ambientes savânicos, porém com representações florestais (FALEIRO, 2015; IBGE, 2004). É preocupante o que este importante bioma vem sofrendo na última década, em 2019 com a supressão de 832,42 km<sup>2</sup> de vegetação nativa, a Bahia ficou em terceiro lugar no ranking de desmatamento (INPE, 2019).

Para além das espécies vegetais, o desmatamento interfere diretamente sobre as comunidades de fauna do bioma Cerrado, onde já foram registradas mais de 3.455 espécies entre endêmicas e de ampla distribuição, segundo ICMBio/MMA, (2018) apresenta 308 espécies ameaçadas, prioritariamente pela supressão para expansão agropecuária (195) produção de energia (72), expansão urbana (62) e mineração (55), havendo ainda os impactos devido a caça/captura (63) e à poluição (47), a exemplo do lobo-guará, a raposinha, o tatu-canastra, o veado mateiro, entre outros.

Os estudos de fauna em empreendimentos podem gerar uma importante ferramenta de conservação pouco explorada na atualidade, visto que tanto nas áreas onde ocorre a supressão vegetal, normalmente, é realizado, no mínimo, salvamento de fauna (IN 001/2016), desta forma, a biota local, quer seja flora, quer seja fauna, podem ser identificadas *in loco* sendo mensurado o nível de conservação da região.

Os licenciamentos de empreendimentos agrossilvopastoris, entre outros, no Estado da Bahia, até o ano de 2016, eram norteados pelo Decreto nº 1.4024 de 06/06/2012, que aprova os regulamentos da Lei nº 10.431, de 20/12/2006, que instituiu a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, e da Lei nº 11.612, de 08/10/2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este decreto complementou e substituiu a Portaria IMA nº 13.278/2010, vigente no âmbito Estadual até então.

*“Art.30 - Para solicitação de Autorização de Supressão Vegetação Nativa (ASV) é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:*

...



*XIII. Estudo Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa, contendo:*

...

*h. Plano de Resgate da Fauna, elaborado conforme modelo fornecido pelo IMA, quando couber;*

...

*XIV. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou equivalente, registrada no competente conselho de classe, dos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos elencados nas alíneas “b”, “c”, “d”, “f”, “h” e “i”, do inciso anterior; ”*

A legislação precedente a esta na esfera Federal é a Instrução Normativa nº 146 de 10/01/2007/IBAMA, a qual norteia os critérios para atividade com fauna em empreendimentos:

*“Estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre (levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação) em áreas de influencia de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental, como definido pela Lei nº 6938/81 e pelas Resoluções Conama nº 001/86 e nº 237/97.”*

O presente trabalho visa identificar e avaliar os critérios do processo de licenciamento para Autorização de Manejo de Fauna (AMF), bem como o impacto da ausência deste em Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), visto que, durante o processo de supressão da vegetação, podem ser gerados impactos ambientais negativos decorrentes da implantação do empreendimento, sendo um monitoramento posterior de suma importância para corrigir, mitigar e compensar a modificação da biota local, buscando propor uma forma de adequação sustentável ao ambiente impactado.

### **3.2. Análise documental do Condomínio Fazenda Chaparral**

Esta análise trata do licenciamento para supressão de vegetação nativa, tratada como, referente ao Condomínio Fazenda Chaparral, de propriedade da



Imobiliária Cajueiro LTDA, cuja documentação refere-se ao Processo 2014-001-000330-INEMA-LIC-00330.

Com base na legislação disponível na época, foi concedida pelo INEMA Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), considerando que o empreendimento se encontra no Bioma Cerrado, sendo solicitada inicialmente a supressão em uma área total de 12.035,83 ha, correspondendo a um empreendimento de porte excepcional, que posteriormente foi reduzida para 11.548,45 ha (Grupo A1 do Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 3.925/2009), distribuída entre 12 propriedades rurais, conforme melhor explorado no capítulo 01 deste relatório.

Dentre a documentação pertinente mínima necessária (BAHIA, 2006; IBAMA, 2007; BAHIA, 2008; BAHIA, 2009; BAHIA, 2010; BAHIA, 2011; BAHIA, 2012), estão associadas ao processo: Estudo Ambiental para Atividades de Médio Impacto (processo 2009-12364/TEC/ASV-0696); Estudo Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa Fazenda Chaparral Correntina-BA (sem referência a qual processo está associado o documento); Inventário, Plano de Captura, Afugentamento, Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre da Fazenda Chaparral (sem referência no documento a qual processo está associado); e Plano de monitoramento da Reserva Legal e de Preservação Permanente (processo 2014.001.000330/INEMA/LIC-00330), sendo também apresentado o Relatório de Execução do Plano de Captura, Afugentamento, Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre da Fazenda Chaparral, (processo 2013.001.000764/INEMA/LIC-00764).

O Estudo Ambiental para Atividades de Médio Impacto, com 177 páginas, incluindo o PRAD para Áreas de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente da fazenda, é datado de fevereiro de 2014 e assinado pelo Engenheiro Florestal Higo José Barbosa dos Santos (CREA-BA nº 54.334), pelo Engenheiro Agrônomo Oscar Yuji Ichida (CREA-BA nº 58.818) e pelo Administrador de Empresas Petronio Silva (CRA-BA nº 13.776). Neste documento é citado a proximidade do REVIS das Veredas do Oeste Baiano a 55km da área do empreendimento (Figura 3.1).

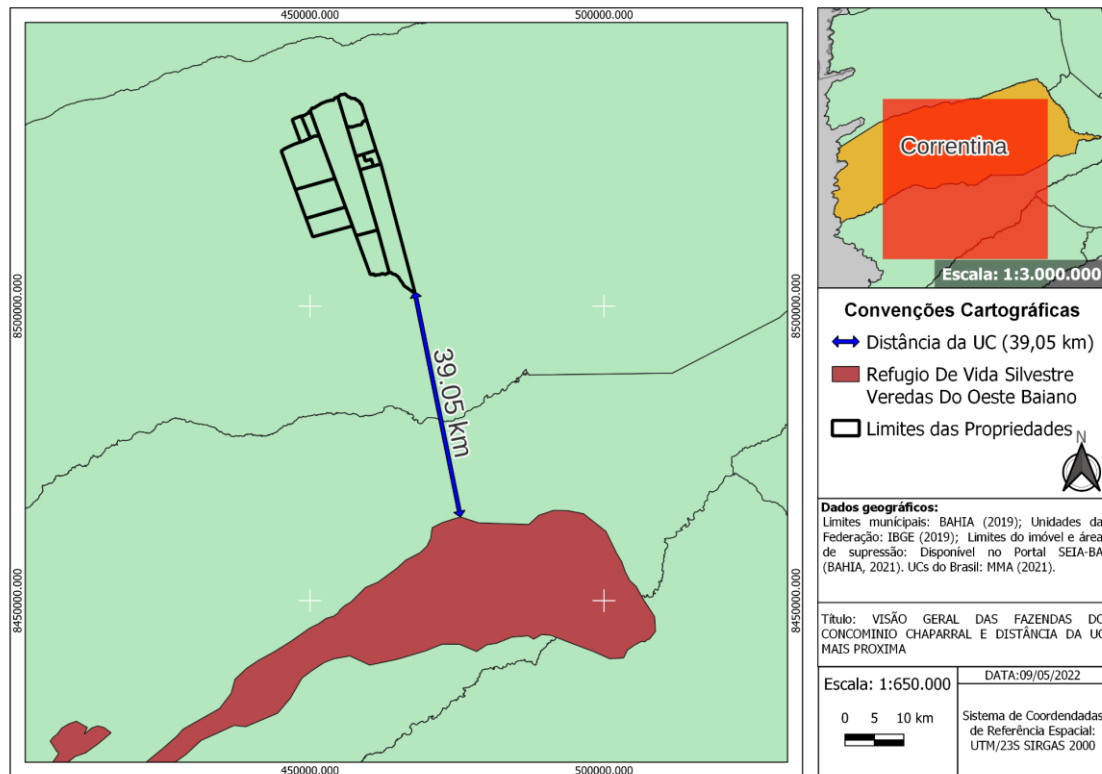


Figura 3.1: Distância do Refúgio de Vida Silvestre Veredas do Oeste Bahia e o limite das propriedades

No Estudo Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa da Fazenda Chaparral, com 103 páginas, datado de 14 de fevereiro de 2014, assinado pelo Engenheiro Florestal Higo José Barbosa dos Santos (CREA-BA nº 54.334), pelo Engenheiro Agrônomo Oscar Yuji Ichida (CREA-BA nº 58.818) e pelo Administrador de Empresas Petronio Silva (CRA-BA nº 13.776), é bastante similar ao documento anterior, com várias partes idênticas entre os dois documentos.

Neste, são citados os impactos sobre a fauna terrestre e aquática, quer seja redução e perda de habitat, caça e morte por atropelamento, bem como medidas mitigadoras a serem tomadas, com base no levantamento de fauna apresentado no Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna.

O Inventário, Plano de Captura, Afugentamento, Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre da Fazenda Chaparral, com 87 páginas, datado de 16 de dezembro de 2013, assinado pelos biólogos Valdir Dâmaso de Almeida Junior (CRBio 36058/05) e Renata Cristina da Silva Costa Dâmaso





(CRBio 59532/05), foi realizado em novembro e dezembro de 2013, através de observações em campo, entrevistas e revisão bibliográfica. Foram citadas 45 espécies de mamíferos, 31 de répteis, 135 de aves e 27 de anfíbios, sendo identificadas as espécies ameaçadas e citadas, de um modo geral, a presença de espécies de interesse antrópico. No documento, faz-se menção à fitofisionomia *cerrado stricto sensu*, mas não foram apresentados dados ou imagens acerca da hidrologia, relevo ou condições climáticas do local, o que interfere na sazonalidade dos animais.

No Plano de monitoramento da Reserva Legal e de Preservação Permanente, apresentado no Ofício BR\AMB\BA\CH nº 04/2015, datado de 12 de maio de 2015, assinado pelo Engenheiro Agrônomo André Guillaumon (CREA-SP nº 506080-1290 – Visto BA nº 29-137), apresenta apenas ações para monitoramento de entrada de pessoas não autorizadas, condições climáticas e, como maior foco, identificação de focos de incêndio.

O Relatório de Execução do Plano de Captura, Afugentamento, Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre da Fazenda Chaparral, Correntina, Bahia, datado de janeiro de 2014, diz respeito ao processo 2013.001.000764/INEMA/LIC-0764, cuja supressão foi autorizada pela portaria nº 5.549 de 02 de agosto de 2013. O relatório não apresenta data de realização da supressão, porém, algumas fotos estão datadas de 2013. Neste, é relatado o uso de correntão para supressão vegetal, prática duramente combatida devido a baixa seletividade e dificuldade em visualizar/localizar a fauna que ainda esteja presente na área suprimida, havendo Estados onde a prática é proibida, a exemplo do Mato Grosso, sendo ainda existente o Projeto de Lei nº 5.268, DE 2020, que acrescenta dispositivo à Lei 9.605/98, sendo despachado para ser apensado ao PL 5817/2013, ambos ainda sujeitos à apreciação.

### **3.3. Análise do parecer técnico**

O Parecer Técnico de Autorização para Manejo de Fauna, foi assinado por Lairson Coelho Aires e Luana Paula Marques Batista, sem data, porém o Parecer Técnico Florestal é datado de 15/01/2016. Anexado ao processo também o Certificado de Autorização de Manejo de Fauna, sem data, assinado



pelo coordenador Luiz Gustavo Tavares da Silva e pelo Diretor de Regulação Leonardo Carneiro Oliveira Cruz.

No Parecer Técnico de Autorização para Manejo de Fauna, faz-se restrição ao uso de afugentamento da fauna antes e durante a supressão com auxílio de ruídos denominado “zuadaço”, deixando apenas que os animais deixem o local de forma passiva, o que pode causar perda para a fauna que venha a se abrigar em áreas de difícil acesso. Também não é feita referência a falta de mapas no plano de manejo.

### **3.4. Considerações finais**

Considerando que houve mais de um processo relacionado a este mesmo empreendimento, os documentos pertinentes para supressão de vegetação nativa como estudo ambiental, Inventário, Plano de Captura, Afugentamento, Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre não possuem referência a qual processo está associado gerando dificuldade na compreensão do processo sob análise. Não foram também apresentados dados ou imagens acerca da hidrologia, relevo ou condições climáticas do local, o que interfere na sazonalidade dos animais.

Vale salientar que este é um dos poucos processos onde o Relatório de Execução do Plano de Captura, Afugentamento, Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre está anexo ao processo, este referente ao Processo INEMA Nº2013-001.000764/INEMA/LIC-00764.

## **CAPÍTULO IV ANÁLISE PROCESSUAL**

### **4.1. Metodologia utilizada para a realização das avaliações processuais.**

As avaliações processuais foram fundamentadas na análise de todos os documentos disponíveis no Portal SEIA, na categoria “Acesso ao MPBA” (consulta virtual realizada no dia **01/02/2022**) relacionados ao **Processo nº 2014.001.000330/INEMA/LIC 00330**, para concessão das ASV do **Condomínio Fazenda Chaparral** e nas prerrogativas previstas na legislação atual correlata



ao tema, com ênfase nos seguintes instrumentos legais: **(a) Portaria IMA nº 23.278/2010**, que define os documentos e estudos necessários para requerimento junto ao INEMA dos atos administrativos para regularidade ambiental de empreendimentos e atividades no Estado da Bahia; **(b) Lei nº 12.651/2012**, o “Código Florestal”. Como o processo foi formado em fevereiro de 2014, o Decreto Estadual 15.180 não foi considerado nessa análise, pois entrou em vigência em 02/06/2014, data posterior ao período de protocolo do referido processo.

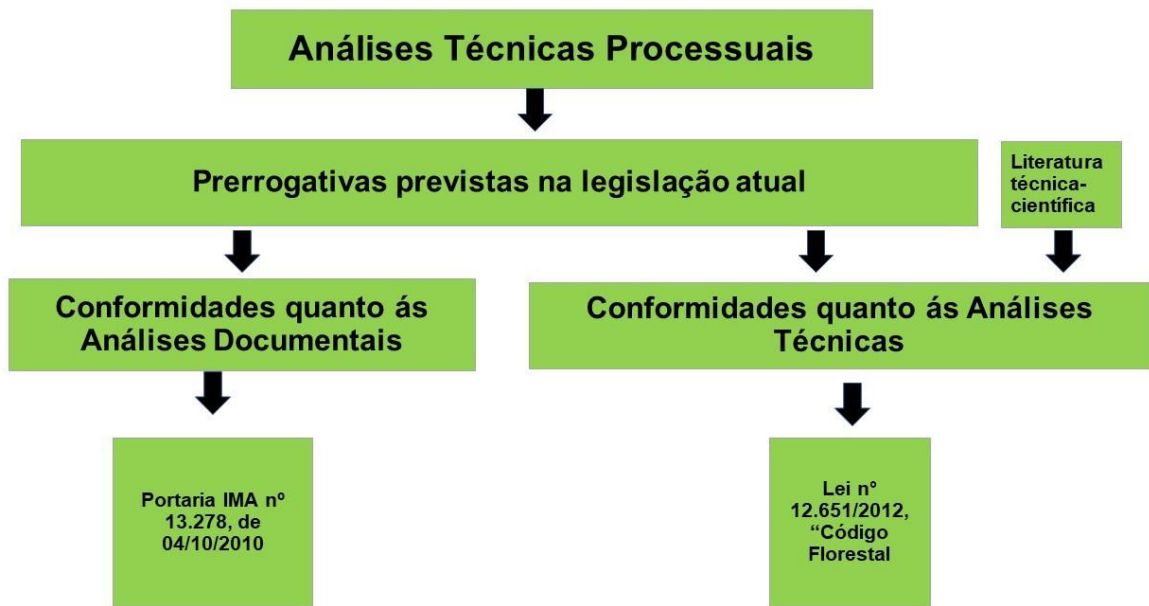
Conforme citado, o processo foi formado em **21 de fevereiro de 2014**; a **Portaria nº 11.254** foi expedida em **01 de fevereiro de 2016**, e ao total foram analisados **37** documentos/estudos (**Quadro 4.1**). Estes foram confrontados com abordagens citadas na literatura técnica-científica e na legislação acima citada, com intuito maior de responder aos seguintes questionamentos norteadores sobre o processo em tela ora analisado:

- a) Foram apresentados todos os estudos e documentos exigidos na legislação pertinente para aprovação da ASV? O INEMA analisou essa documentação de forma adequada segundo essa mesma legislação?
- b) Foram realizadas análises técnicas que justificassem a necessidade de remoção da vegetação nativa?
- c) Foram exigidas e/ou indicadas medidas mitigadoras, assim entendidas como aquelas relativas à minimização de impactos conforme exigido na legislação?

Todos esses questionamentos foram respondidos com base na detecção de inconformidades quanto às análises: 1. Documentais (se todos os documentos ou estudos exigidos na **Portaria IMA nº 23.278/2010**, foram apresentados pelo empreendedor e citados na avaliação técnica do INEMA); e 2. Técnicas (se o conteúdo dos estudos e/ou documentos apresentados pelo empreendedor foram devidamente avaliados pelo INEMA com base na Lei nº 12.651/2012; e na literatura técnica-científica).



Teoricamente, o “Parecer Técnico” é o principal instrumento para apresentação e síntese da análise processual por parte do INEMA, mas também foram consideradas todos os instrumentos de análise emitidos pelo órgão ambiental (**Figura 4.1**).



**Figura 4.1:** Fluxograma metodológico das análises processuais.

1. Fonte: Autoria própria.

#### **4.2. Análise de conformidade documental em relação a Portaria do IMA nº 13.278/2010**

Segundo a Portaria do IMA nº 13.278/2010, são exigidos documentos para autorizações e licenças ambientais, Anexo I, a saber:

- I. Requerimento conforme modelo fornecido pelo IMA;*
- II. Análise Prévia à formação de Processo realizada pelo IMA;*
- III. Cópias dos documentos do requerente, autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação: CNPJ e Inscrição Estadual, para pessoa jurídica; ou RG e CPF, para pessoa física;*
- IV. Comprovante de representação legal do interessado, acompanhado de CPF;*
- V. Comprovante de pagamento da taxa pelo exercício do poder de polícia (vistoria e emissão de documentos florestais), conforme Anexo I da Lei 3.956, de 11 de dezembro de 1981, Código Tributário do Estado da Bahia (COTEB);*
- VI. Comprovante de propriedade ou justa posse do imóvel rural mediante um dos documentos listados no Anexo I desta Portaria;*
- VII. Certidão de Inteiro Teor, quando se tratar de imóvel rural;*
- VIII. Comprovante do nº do ITR ou, quando se tratar de área urbana do nº do IPTU;*



IX. Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR), quando se tratar de imóvel rural;

X. Comprovante, ou o respectivo protocolo, de averbação da reserva legal em cartório de registro de imóveis, ou de registro em cartório de títulos e documentos de termo de compromisso celebrado com o IMA, ou ainda o protocolo de requerimento ao IMA da aprovação da localização da reserva legal, nos casos de empreendimento ou atividade localizado em propriedade ou posse rural ou, quando se tratar de áreas de terceiros, Termo de Compromisso conforme art. 18 desta Portaria.

XI. Autorização de passagem por propriedade ou posse de terceiro, se couber;

XII. Anuência do proprietário ou posseiro para empreendimento em imóvel de terceiro, se couber;

XIII. Estudo Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa, contendo:

a. Identificação do empreendimento (nome, área e local)

b. projeto técnico do empreendimento ou atividade a ser implantado, descrevendo a ocupação econômica atual e projetada das propriedades, e demonstre a sua viabilidade técnica e econômica;

c. plantas planialtimétricas georreferenciadas (em meio impresso e digital) elaboradas conforme norma técnica específica, indicando as áreas com ocupação econômica atual e futura, áreas com vegetação nativa, áreas onde será suprimida a vegetação nativa, áreas de preservação permanente (APPs) e a área de reserva legal (RL);

d. laudo técnico que ateste a inviabilidade agronômica de áreas com vegetação suprimida e não incorporadas ao processo produtivo, quando couber; e. compromisso do requerente da ASV, conforme modelo do Anexo II, para recomposição ambiental das áreas consideradas inviáveis (laudo técnico ao qual se refere a alínea “d”, deste inciso), mediante execução de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), previamente aprovado pelo IMA;

f. PRAD, com o respectivo cronograma de execução, conforme modelo fornecido pelo IMA, quando couber;

g. declaração do aproveitamento socioeconômico e ambiental do produto e/ou subproduto suprimido, conforme modelo do Anexo III, devidamente assinada pelo requerente da ASV;

h. Plano de Resgate da Fauna, elaborado conforme modelo fornecido pelo IMA, quando couber;

i. Inventário Florestal ou Levantamento Circunstanciado, devidamente assinado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, nos casos de supressão de vegetação nativa em área acima de 100ha, ou em área até 100ha, respectivamente, considerando as espécies florestais e respectivos volumes de produtos florestais a serem explorados, com caracterização qualitativa e quantitativa da vegetação, conforme norma específica do IMA;

XIV. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou equivalente, registrada no competente conselho de classe, dos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos elencados nas alíneas “b”, “c”, “d”, “f” “h” e “i”, do inciso anterior;

XV. Ato administrativo de regularidade ambiental do empreendimento ou atividade (Licença, Autorização, TCRA) ou número do processo em trâmite no órgão ambiental competente, quando se tratar de empreendimento ou atividade sujeito a licenciamento, conforme Anexo III do regulamento da Lei 10.431/06, com suas alterações.



No Processo nº **2014.001.000330/INEMA/LIC 00330** foram identificados **37** documentos e estudos relacionados a concessão das ASV no Sistema Estadual de Informações Ambientais-SEIA, que foram listados e apresentados no **Quadro 4.1**.

**Quadro 4.1:** Listagem dos documentos e estudos relacionados ao Processo nº 2014.001.000330/INEMA/LIC-00330, para concessão da ASV no **Condomínio Fazenda Chaparral**, obtidos a partir de consulta no Sistema Estadual de Informações Ambientais-SEIA.

	<b>Nome Documento no SEIA</b>	<b>Conteúdo do Documento</b>	<b>Nº de páginas</b>
1	2014.001.000330/INEMA/LIC-00330 IMOBILIÁRIA CAJUEIRO-CHAPARRAL_FINAL	Parecer Técnico Tipo de processo: Licença de Alteração (LA)	28
2	Certidão de Inteiro Teor_Todas as matrículas_140214(1)	Certidão de Inteiro Teor das propriedades	112
3	Ctt Social Completo + ctt Arrendamento Completo + ATA	Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada e Alterações de Contrato social	138
4	detalhesNotificação_16437 40483105	Notificação solicitando que seja disponibilizada: 1) os arquivos SHAPEFILE, separadamente por imóvel, dos imóveis rural matrículas: 6249, 6252, 6253, 6254, 6255, 6256, 6267, 6405, 6413, 6462. 2) Disponibilizar também os arquivos SHAPEFILE, separadamente por imóvel, dos imóveis rurais matrículas 6.257 e 6.251.	1
5	detalhesNotificação_16437 40485864	Notificação solicitando que seja apresentado alguns documentos: Estudo de Impacto Ambiental, novo Inventário Florestal, documentação de regularização de todo poços tubulares existentes, documentação de regularização das intervenções realizadas em APP, estudo para verificar a agricultabilidade do solo, Plano de Manejo, Conservação e Recuperação do Solo contemplando, além das áreas produtivas, as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente onde existiam processos erosivos, inclusive, com carreamento de solo para corpo hídrico, Plano de monitoramento para as Áreas de Reserva Legal e de APP.	1
6	detalhesNotificação_16437 40489239	Notificação informando que o pleito constante no processo deveria ser ajustado com vistas a atender ao disposto no Art. 66, inciso III, §9º da Lei 12.651/2012, uma vez que os imóveis rurais com as matrículas números: 6267, 6252, 6256, 6253, 6462, 6254 e 6267 - totalizando uma área de 4.031,17 há , possuem Reserva Legal em compensação.	1
7	detalhesNotificação_16437 40496243	Notificação informando que deverá ser apresentado 1 - Estudo de verificação de área requerida na supressão (12.035,83 hectares) que mostra não ser agricultáveis constatado no momento da vistoria em função de afloramentos rochosos no entorno dos	1



		seguintes pontos de coordenadas geográficas (Lat./Long.): -13° 16' 38,13"/-45° 27' 28,56" e -13° 29' 33,05"/-45° 22' 28,88"; 2 - Novo mapa e inventário Florestal atualizado caso o estudo acima comprove que a área não é agricultável.	
8	<i>detalhesNotificação_16437 40499865</i>	Notificação informando que o requerente deveria apresentar o Inventário Florestal com as correções com as áreas e as respectivas matrículas, devido a divergência no Inventário apresentado anteriormente.	1
9	<i>DIREG – IMOBILIÁRIA CAJUEIRO – RL FAZENDA CHAPARRAL</i>	Parecer nº 1285/2015 referente consulta jurídica acerca do pedido de Autorização para Supressão Vegetação Nativa – ASV.	5
10	<i>Documento com download sem funcionar</i>	Dispensa de LA CT.DIRRE Nº03115/2014:	1
11	<i>Envio para Atend (2)</i>	Despacho para ATEND encaminhando processo para providências	1
12	<i>Estudo ASV_Versão Final_ART Yuji memoriais (1)</i>	Estudo Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa	103
13	<i>F-DOC-005-02 Folha de Despacho chaparral</i>	Folha de despacho	1
14	<i>F-FLO-029-04 PT ASV CHAPARRAL</i>	Parecer Técnico Florestal – PTF	16
15	<i>F-TEC-114-00 Parecer Técnico para Autorização de Manejo de Fauna 15-01- 16</i>	Parecer técnico referente Autorização para Manejo de Fauna	5
16	<i>F-TEC-115-02 Certificado de Autorização para Manejo de Fauna 15-01-16</i>	Certificado de Autorização para Manejo de Fauna	3
17	<i>F-TEC-119-03 Minuta Integrada CHAPARRAL</i>	Minuta Integrada de Portaria Inema (SEIA)	4
18	<i>FCE_ASV 12035 83 ha_170114</i>	Autorização da Supressão de Vegetação Nativa	1
19	<i>Folha de Despacho (1)</i>	Folha de despacho	1
20	<i>Inventário_VersãoFinal + ARTs + Planilhas _Protocolado no SEIA</i>	Inventário Florestal elaborado em 2014 Anexo – Inventário Florestal e Planilhas detalhadas por Parcelas Amostradas e ARTs	115
21	<i>ITR-2013-ORIGI-Darf Chaparral 2° parcela_itr 3 declaração Chaparral_2IN1</i>	Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF)	3
22	<i>Joined_document_3-4</i>	Ofício BR\AMB\BA\CH no 12/2015 Apresentação do Inventário Florestal ajustado	128
23	<i>Licença de Alteração (14.618,40 ha) e ASV (4.199,13 ha) nº 5549_Imobiliária Cajueiro_090813</i>	Licença de Alteração	2
24	<i>Ofício BR_AMB_BA_CH nº 04_2015 - COMPLETO</i>	Retorno das notificações emitidas pelo INEMA	264
25	<i>PARF_VersãoFinal_17011 3</i>	Inventário, Plano de captura, Afugentamento, Resgate e Monitoramento da fauna Silvestre da Fazenda Chaparral, Correntina, Bahia	87



26	Portaria 11.254_16 (1)	Cópias da publicação da Portaria e certificado N° 11.256/2016	3
27	Procuração Imob. Cajueiro_AG_Assinada_21 1113	Procuração	2
28	Prot.SEIA_Ofício BR-AMB-BA-CH n°02-14_Prorrogação de Prazo – ASV – CH_100814-1	Solicitação da Prorrogação do prazo concedido de 10 (dez) dias, visando o atendimento da notificação em epígrafe	1
29	Publicação LA_jornal a tarde_LOA 12.044,47 ha_031213	Publicação do Jornal a tarde	1
30	RCE para licença geral_Formulário_ASV 12035,83 ha	Relatório de Caracterização de Empreendimento – RCE para Licença de Alteração Genérica	5
31	RCE_VersãoFinal_ARTs + PRAdS_ProtocoladaSEIA_CEAPD_140214	Estudo Ambiental para atividades de Médio Impacto (EMI). Licença de Alteração (LA)	177
32	Relatório de Atendimento das Condicionantes_CH_170114_LOA 5549	Relatório de Cumprimento e Atendimento das Condicionantes da Licença de Alteração n° 5549	203
33	Relatório de execução – PARF 4.199,13 há [vf]	Relatório de Execução, do plano de Captura, Afugentamento, Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre da Fazenda Chaparral, Correntina, Bahia	96
34	Resposta a notificação 2014 001 000330_NOT_003_VF-1	Esclarecimento em atendimento à notificação no 2014.001.000330/NOT-003	13
35	Resposta Not. 2014 001 000330 NOT – 004 Completo CH_171215	Apresentação do Estudo de Agricultabilidade do Solo e Inventário florestal ajustado para área de 11.548,47 ha	140
36	Resposta NOT 005	Apresentação do inventário florestal ajustado	128
37	RTGA – Fzenda Chaparral – 160315 [vf]	Relatório Técnico de Garantia Ambiental – RTGA relativo ao ano de 2014 do empreendimento Fazenda Chaparral	42

Fonte: Autoria própria.

Não foram identificadas não conformidade no processo do empreendimento **Condomínio Fazenda Chaparral**, do ponto de vista documental conforme exigências da Portaria do IMA n° 13.278/2010.

#### 4.2.1. Avaliação das análises técnicas do INEMA no empreendimento **Condomínio Fazenda Chaparral segundo o Código Florestal.**

Em relação ao Código Florestal, Lei n° 12.651, Capítulo V- Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, no art. 26., § 4° está explícito



que o requerimento de autorização de supressão conterá, no mínimo, as seguintes informações e ou requisitos:

- *cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 29,*
- *a localização do imóvel, das Áreas de Preservação Permanente, da RL e das áreas de uso restrito, por coordenada geográfica, com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel;*
- *a reposição ou compensação florestal, nos termos do § 4º do art. 33;*
- *a utilização efetiva e sustentável das áreas já convertidas;*
- *o uso alternativo da área a ser desmatada;*
- *a avaliação se há áreas abandonadas ou degradadas na propriedade rural (Art. 28. Não é permitida a conversão de vegetação nativa para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada).*

No **Quadro 4.2** é possível evidenciar as não conformidades quanto à análise técnica do INEMA, que serão explicitadas individualmente a seguir:

**Quadro 4.2:** Síntese da Avaliação de não conformidades quanto à análise técnica do INEMA segundo o Código Florestal, Lei nº 12.651/2012, para fundamentar aprovação das ASV no empreendimento Condomínio Fazenda Chaparral, Correntina, Bahia.

<b>Cadastramento do imóvel no CAR ou CEFIR</b>	<b>Em conformidade</b>
<b>Localização do imóvel, APPs, RL e das áreas de uso restrito</b>	<b>Não conformidade</b> , em detrimento de 19,58 ha de APP não declarados num trecho de drenagem na Fazenda Cachoeira. Também foi observado sobreposição de 24,78 ha da área da ASV solicitada e aprovada com áreas de APP da Fazenda Cachoeira.
<b>Reposição ou compensação florestal, nos termos do § 4º do art. 33</b>	<b>Em conformidade</b>
<b>Utilização efetiva e sustentável das áreas já convertidas</b>	<b>Em conformidade</b>
<b>Uso alternativo da área a ser desmatada</b>	<b>Em conformidade</b>
<b>Avaliação se há áreas abandonadas ou degradadas na propriedade rural</b>	<b>Em conformidade</b>

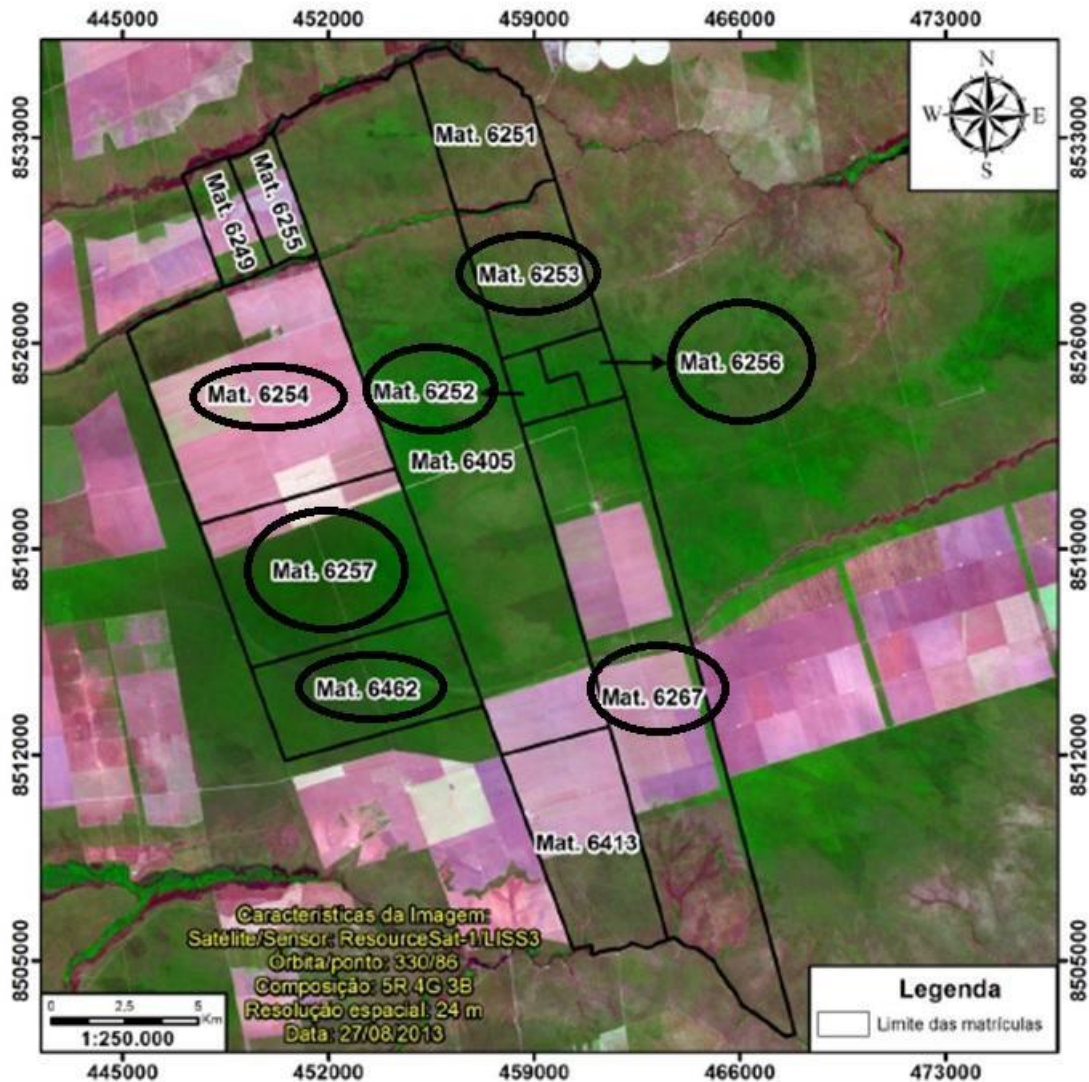
Fonte: autoria própria



#### **4.2.2. Análise de conformidade técnica quanto ao cadastramento do imóvel no CEFIR, localização e aprovação da Área de Reserva Legal e das APP.**

Todas as reservas legais do empreendimento Fazenda Chaparral foram aprovadas pelo INEMA e estão declaradas no CEFIR.

O imóvel Condomínio a Fazenda “Chaparral” é constituído de 12 (doze) matrículas contíguas, todas em nome de Imobiliária Cajueiro Ltda., pertencente ao grupo Brasilagro. Este condomínio ocupa uma área total de 37.181,8821 ha, tendo a Reserva Legal uma área total de 7.436,77 ha, sendo que 7 (sete) dos 12 (doze) imóveis rurais, cujas matrículas são: 6267, 6252, 6256, 6253, 6462, 6254 e 6267 - totalizando uma área de 4.031,17 ha possuem reserva legal alocada em outras matrículas do mesmo empreendimento **(Fig 4.2)**.



**Figura 4.2:** Localização dos 12 imóveis rurais em nome da Imobiliária Cajueiro Ltda., com destaque (em preto) para as matrículas 6267, 6252, 6256, 6253, 6462, 6254 e 6267 que possuem Reserva Legal em compensação, totalizando uma área de 4.031,17 ha.

Fonte: adaptado do Estudo Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa Fazenda Chaparral, Fevereiro-2014.

No bojo da análise da ASV a equipe técnica do INEMA (a coordenadora Suzy Mary Soares Pereira da SELIC) emitiu a notificação 2014.001.000330/NOT-003 solicitando ajuste da localização das reservas legais, com vistas a atender ao disposto no Art. 66, inciso III, §9º da Lei 12.651/2012, uma vez que os imóveis rurais com as matrículas números: 6267, 6252, 6256, 6253, 6462, 6254 e 6267 - totalizando uma área de 4.031,17 ha possuíam Reserva Legal em compensação.



O disposto no Art. 66, inciso III, da Lei 12.651/2012 diz que:

*O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:*

*I - recompor a Reserva Legal;*

*II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;*

**III - compensar a Reserva Legal.**

(...)

§ 9º *As medidas de compensação previstas neste artigo não poderão ser utilizadas como forma de viabilizar a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.*

Ou seja, a equipe técnica do INEMA solicitou a relocação das reservas legais para o interior dos imóveis rurais, uma vez que 11 deles possuíam áreas com vegetação nativa apropriadas, antes da aprovação da ASV. O empreendedor respondeu a referida notificação através do Ofício BRA\_BBACH\_07\_2015 informando que as reservas legais foram alocadas fora dos imóveis objeto da supressão por representarem “ganhos ambientais em detrimento da reserva legal feita por matrícula”. E que o fato em tela não representava compensação de reserva legal, pois os referidos imóveis não possuíam déficit de área para alocação das mesmas nas áreas.

A PROJUR através do seu Parecer 1285/2015 deferiu o pleito do empreendedor e as reservas legais não foram alteradas. Assim, não foram identificadas inconformidades em relação a estas, porém a justificativa técnica apresentada pelo empreendedor de “ganho ambiental” será melhor discutida no tópico referente “análise da paisagem, inserido neste Parecer na análise dos impactos ambientais e da paisagem”.

Em relação as APPs, conforme descrito na análise geoespacial, capítulo 1 deste Parecer, foram identificadas 19,58 ha de APPs não declaradas na Fazenda Cachoeira. Além disso, essa área foi desmatada indevidamente (**Figura 1.35**), assim como um trecho de 15,42 ha de APP na Fazenda Chaparral I (mat. 6254), Figura 1.35. Também foi identificado que parte da área da ASV solicitada e aprovada pelo INEMA se sobrepõe na área da APP da Fazenda mais especificamente 24,78 ha (**Figura 1.37**). Todas essas questões revelam não

conformidades técnicas quanto ao cadastramento do imóvel em relação a localização e aprovação das APPs.

#### **4.3. Considerações sobre os impactos ambientais advindos da remoção da vegetação nativa no empreendimento Condomínio Fazenda Chaparral.**

A região aonde está inserido o empreendimento Condomínio Fazenda Chaparral é classificada como de prioridade “muito alta” para a conservação, segundo o INEMA (BAHIA, 2007) (**Figura 1.38**), e de “prioridade extrema para a conservação” segundo o estudo realizado pela WWF (2015) (**Figura 1.39**).

De acordo com o documento “Ações Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização – MMA, 2018”, na região de Correntina encontram-se diversas espécies raras, endêmicas e ameaçadas da fauna e flora do Cerrado, e alto grau de riqueza de recursos hídricos sendo consideradas com uma das áreas mais importantes para a biodiversidade.

O Condomínio Fazenda “Chaparral”, localizada na sub-bacia hidrográfica do Rio Corrente, no município de Correntina, conforme já apresentado neste parecer, apresenta área territorial extensa, com 37.181,8821 ha, visto que é constituído por 12 (doze) matrículas contíguas.

Segundo relato do parecer técnico do INEMA, baseado na consulta ao GEOBAHIA, corroborado pelas análises geoespaciais deste parecer, a propriedade está localizada sobre o aquífero Urucuia e é muito importante do ponto de vista dos recursos hídricos porque apresenta os seguintes Rios e Riachos: Rio do Meio, Rio das Éguas, Rio Santo Antônio e o Riacho do Galho.

O Urucuia tem formação geológica milenar, e é responsável pela formação e abastecimento dos rios da Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco, Tocantins e Araguaia. A formação do aquífero está diretamente relacionada com as características do bioma Cerrado. É pela existência dos aquíferos que o Cerrado é chamado da caixa d’água do país, pois a vegetação deste bioma, em razão das raízes profundas, cumpre a função de fazer a água



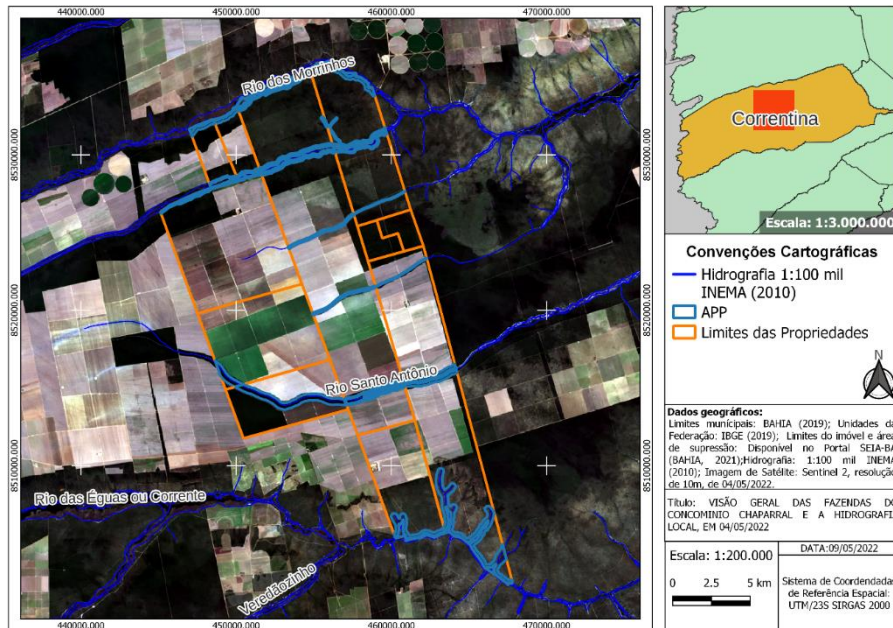
infiltrar na terra e formar os aquíferos. Para Porto-Gonçalves (2014) o Cerrado é uma verdadeira floresta invertida, se constituindo como a mais importante área de recarga hídrica de todo o país, assim como uma das maiores reservas de água doce do mundo.

Porto-Gonçalves e Chagas (2019) identificam com base nos dados da ANA que 67% da área do Urucuia são de recarga (onde as águas se infiltram) e 33% são de descarga (onde as águas emergem).

Do ponto de vista geomorfológico, o Condomínio da Fazenda Chaparral está localizado no Plano sub-estrutural dos Gerais. Este é responsável pela formação de inúmeras veredas, riachos, córregos e nascentes e dos rios principais que atravessam o município de Correntina, que são o Guará, do Meio, Correntina (ou das Éguas), Santo Antônio e Rio Arrojado, que em conjunto com o Formoso formam, na condição de afluentes, o Rio Corrente, na divisa entre Bahia e Goiás, na região chamada Espigão Mestre e na Serra Geral.

No trâmite de avaliação técnica do INEMA foi verificado no empreendimento a existência de áreas não agricultáveis, com afloramentos rochosos (NOTIFICAÇÃO 2014.001.000330/NOT-002, 2014.001.000330/NOT-004) as quais foram excluídas do cálculo inicial do pedido de supressão da vegetação. Apesar da redução da ASV de 12.035,83 ha para 11.548,45 ha, os impactos ambientais gerados a partir da supressão aprovada são imensuráveis quando evidenciados a importância biológica, hídrica e social dessa região.

A análise da paisagem de Correntina evidencia que a localização deste empreendimento é central e estratégica para manter a capacidade da conectividade regional (**Figura 4.3**). Percebe-se que a malha hídrica é bastante representativa, e o empreendimento Condomínio Fazenda Chaparral está delimitado por corpos hídricos e diversos trechos de drenagem tanto ao norte, limítrofe com o Rio dos Morrinhos, e ao sul, com o Rio Corrente, representando um importante elo de conexão e manutenção da dinâmica hídrica.



**Figura 4.3:** Representação da Paisagem aonde se localiza o empreendimento Condomínio Fazenda Chaparral, Correntina, Bahia, evidenciando a importância da área do ponto de vista da conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos. Fonte: Autoria própria.

Assim como todo o oeste da Bahia, a região que compõe a bacia hidrográfica do rio Correntina passou por um dinâmico processo de transformação econômica a partir da primeira metade da década de 80, impulsionada pela introdução de uma agricultura em bases modernas e com elevado nível tecnológico (Santos *et al.*, 2018) que ocasionou grandes mudanças territoriais.

Ferraz, L. Let. *al.* 2018 realizaram análise temporal do uso e ocupação do solo da bacia do rio Correntina no período de 1985 a 2019 utilizando os produtos gerados pelo projeto MapBiomas e as estatísticas Mann-Kendall e Pettit para análise de tendência, de forma a subsidiar discussões acerca das mudanças na paisagem e sua relação com a redução da disponibilidade dos recursos hídricos da região. Esse trabalho possibilitou detectar as mudanças ocorridas durante 34 anos, tornando ainda mais evidente que a agricultura foi principal responsável pela redução das áreas naturais da região.

Ao analisar a dinâmica do uso e ocupação dos solo na bacia do rio Correntina entre 1985-2018, percebe-se que a região apresentava um grande percentual de área natural composta por formações savânicas, formações



campestres e florestas. A partir de 1995, as áreas de cobertura natural foram rapidamente convertidas em áreas agrícolas. Com base nos resultados, a cobertura do solo da bacia do rio Correntina mudou consideravelmente no decorrer das últimas três décadas.

As superfícies artificiais compostas por terras agrícolas e pastagens aumentaram ao longo dos anos, o que pode ser atribuído ao fato da região oeste da Bahia ter se tornado uma potência do agronegócio com a expansão da fronteira agrícola a partir da primeira metade da década de 80 (SANTOS *et al.* 2018).

As terras agrícolas saíram de 277.5km<sup>2</sup> em 1985 para 1321.3km<sup>2</sup> em 2018, o que representa mais de 376% de evolução da sua área desde o ano inicial de estudo. De 1990 a 2018, houve um aumento de quase 60% na área plantada de soja, cuja produção saltou de 42.750 para 646.428 toneladas (AGROLINK, 2020).

Segundo o Mapbiomas em 2014, ano de formação do processo de ASV do Condomínio Fazenda Chaparral, 31,81% do município de Correntina já apresentava uso antrópico e estava sob intenso processo de fragmentação (**Fig. 4.4**).





**Figura 4.4:** Infomapa da cobertura vegetal do município de Correntina no ano de 2014. Fonte: Mapbiomas, 2021.

Numa paisagem alterada, corroborada pelo fato de o condomínio com 12 imóveis rurais se encontra inserido numa área de grande relevância hídrica, as consequências da redução da vegetação nativa (habitats) são potencializadas e podem ser fundamentadas cientificamente através de diversos conceitos ecológicos como os limiares de percolação e a fragmentação.

A fragmentação florestal e seus processos associados (efeito de borda, efeito de área, perda de habitats naturais, limiares de extinção, percolação, dentre outros efeitos) ocasionam alteração da composição das espécies, especialmente a riqueza e a abundância relativa, diminuindo diretamente a biodiversidade alfa (local) e beta (regional).

O limiar de percolação é a quantidade mínima de habitat necessária numa determinada paisagem para que uma espécie, que não tem capacidade de sair do seu habitat, possa cruzar a paisagem de uma ponta a outra (Metzer, 2009).

No limiar ocorre uma mudança brusca na estrutura da paisagem, com redução no tamanho e aumento do isolamento entre os fragmentos, e logo perda

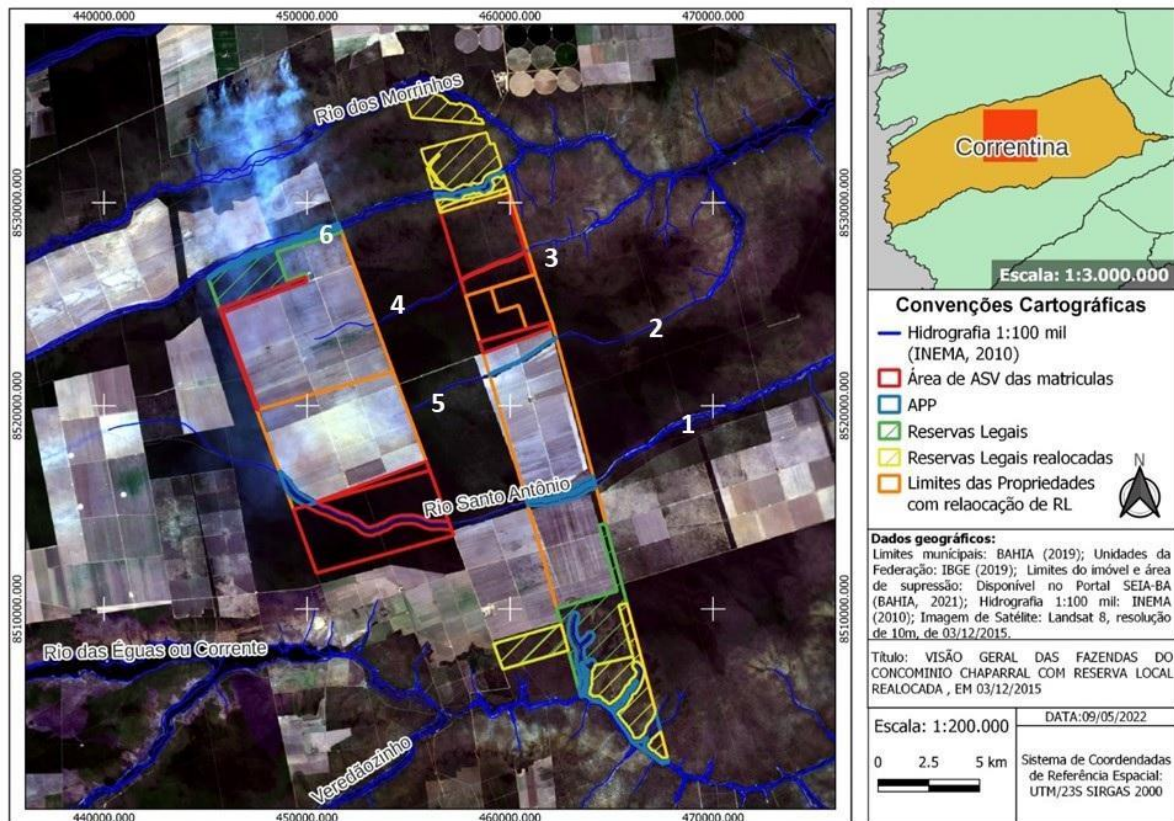


repentina da conectividade da paisagem. Isso resulta em paisagens fragmentadas, com baixa capacidade de manter diversidade biológica (Metzger and Décamps 1997).

Conforme já descrito neste parecer, 7 imóveis rurais do Condomínio Fazenda Chaparral (imóveis rurais com matrículas de números 6267, 6252, 6253, F-FLO-029-04 6462, 6254 e 6267) tiveram as suas reservas legais alocadas em 2 blocos (um superior e outro inferior). De acordo com as explicações encaminhadas pelo empreendedor, corroboradas pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do INEMA (Parecer nº 1285/2015), ainda que em oposição a equipe técnica que analisou o processo e que emitiu notificação para ajuste da localização das reservas legais (notificação 2013.001.000330/NOT-003), com vistas a atender ao disposto no artigo 66, inciso III, § 9º, da Lei 12.651/12.

A proposta de alocação das reservas legais fora dos imóveis rurais, ainda que estes possuíssem percentual de vegetação *in locu*, foi aceita pelo INEMA com a justificativa que representavam “*maior relevância ambiental, de forma a garantir que os maciços florestais ficassem conectados entre si, evidenciando um ganho ambiental*”.

Porém, os resultados da análise da paisagem em 2014, ano de formação do processo no INEMA, que podem ser evidenciados até a atualidade, indicam ter ocorrido equívoco na proposta de alocação das reservas legais concentradas APENAS nos dois blocos descritos acima porque grande parte das áreas de preservação permanente e dos recursos hídricos inseridos na porção central no condomínio (Rio Morrinhos, áreas de drenagem e Rio Santo Antônio, por exemplo) ficaram “desprotegidos”, isolados e provocaram maiores efeitos dos processos associados a fragmentação florestal (**fig. 4.5**).



**Figura 4.5:** Distribuição das reservas legais e das áreas de preservação permanente no Condomínio Fazenda Chaparral, Correntina, Bahia, Os números de 1 a 6 indicam áreas que ficaram desprotegidas e isoladas após a supressão da vegetação nativa.

Fonte: autoria própria

O desmatamento interfere no funcionamento dos processos ecológicos, que atuam de forma integrada e interligada, provocando diversos impactos diretos e indiretos na área e, conseqüentemente nos seus ecossistemas locais.

Para uma região tão importante para conservação da biodiversidade e do ponto de vista dos recursos hídricos, a aprovação de uma supressão de **11.548,45 ha**, e da exigência dos valores de reserva legal deve ser respaldada por uma análise técnica bastante criteriosa e levando-se em consideração também aspectos relacionados a Ecologia da Paisagem, a Biologia da Conservação e a manutenção dos recursos hídricos a qual a área está inserida.

A retirada da vegetação e implantação agricultura irrigada interfere no ciclo hidrológico, na dinâmica hidrobiológica local e no clima uma vez que a vegetação contribui fornecendo umidade para o ambiente, de forma que a



retirada dessas implica a alteração do equilíbrio climático intensificando o efeito estufa.

Todos esses impactos mencionados acima interferem significativamente no bom funcionamento dos serviços ecossistêmicos e ficam acirrados diante da desproteção de áreas-chave da paisagem (áreas de APPs, por exemplo), e na conversão drástica das áreas naturais (Cerrado) para áreas antropizadas, interferindo em processos ecológicos estratégicos como a polinização e dispersão de espécies vegetais.

Assim, conclui-se que a análise de avaliação das áreas propícias a localização das reservas legais, e/ou sujeitas a supressão precisam ser fundamentadas em aspectos efetivamente relacionados à formação de corredores ecológicos e que garantam o fluxo gênico de fauna e flora

Para se conservar a fauna silvestre, os recursos hídricos e garantir a manutenção dos ecossistemas presentes é imprescindível a conservação de “áreas fontes”, conservar e conectar elementos chave na paisagem (áreas alagadas, veredas, APPs,) e também recuperar áreas para viabilizar a conectividade como proposta de compensação florestal pela grande perda de habitat gerada pela supressão.

A proposta do design da paisagem apresentada pelo empreendedor, questionada pela equipe técnica do INEMA, realmente não demonstrou ser a mais adequada do ponto de vista da Ecologia da Paisagem.

#### **4.4. Considerações finais**

De acordo com os documentos citados confrontados com a literatura técnica-científica e a legislação referida, pode-se concluir que foram identificadas não conformidades técnicas em relação a 19,58 ha de APP não declarados num trecho de drenagem na Fazenda Cachoeira e sobreposição de 24,78 ha da área da ASV solicitada e aprovada com áreas de APP da Fazenda Cachoeira. Os resultados da análise da paisagem em 2014, ano de formação do processo no INEMA, que podem ser evidenciados até a atualidade indicaram ter ocorrido equívoco na proposta de alocação das reservas legais concentradas APENAS em dois blocos porque acarretaram em maior vulnerabilidade e desproteção de



grande parte das áreas de preservação permanente e dos recursos hídricos inseridos na porção central no condomínio (Rio Morrinhos, áreas de drenagem e Rio Santo Antônio, por exemplo).

## CONCLUSÃO

Desse modo, a análise realizada no presente trabalho permite apontar que não foram observados os aspectos formais atendendo aos requisitos exigidos pela legislação, havendo descumprimento por parte dos estudos apresentados pelo empreendedor conforme descrito acima no presente Relatório Técnico. Não houve apontamento e nem cobrança pelo INEMA dessas não conformidades. De igual modo, a partir da análise do conteúdo dos estudos, observa-se a desconsideração de aspectos relevantes, descritos em cada um dos tópicos do presente, também não apontados e nem cobrados pelo órgão ambiental que terminou por autorizar a emissão da ASV mesmo com os diversos aspectos falhos e equívocos apontados no curso do presente, tendo assim repercussões negativas ao Cerrado e a sua biodiversidade.

Destaca-se também que no presente caso, existem ainda consequências diretas para comunidades tradicionais que não foram consideradas em seus direitos territoriais e culturais e ainda no seu importante papel para a conservação da natureza.



29 DE JULHO DE 2022

**Andreza Clarinda Araújo do Amaral**  
Mestre pela UFPE em Biologia Animal

**Ângela Patrícia Deiró Damasceno**  
Doutora pela UFSE em Sociologia

**Alison Cleiton de Sá Andrade**  
Ecologista, Bacharelado pela UNEB em Biologia

**Raphael Rodrigues Rocha**  
Mestrando pela UEFS em Botânica

**Tatiana Bichara Dantas**  
Mestre pela UFBA em Ecologia e Biomonitoramento

**Tays dos Santos Damasceno**  
Bacharel pela UNIJORGE em Biologia

**Valdenir Barbosa de Souza**  
Bacharel pela UNIJORGE em Biologia

## REFERÊNCIAS

### Capítulo 1. Análise geoespacial:

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Inema. Áreas prioritárias para conservação (WMS – Server). 2007. Disponível em: <<http://geobahia.inema.ba.gov.br/geobahia5/kml.php>>. Acesso em 20 set. 2021.

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -INEMA. Dados geográficos. Hidrografia da Bahia. Escala:1:100.000 (WMS– Server). 2010. Disponível em: <[http://geoserver.inema.ba.gov.br/wms?version=1.1.1&layers=Vetor\\_Recursos\\_Ambientais:cobertura\\_vegetal\\_inema\\_2019&transparent=true](http://geoserver.inema.ba.gov.br/wms?version=1.1.1&layers=Vetor_Recursos_Ambientais:cobertura_vegetal_inema_2019&transparent=true)>. Acesso em: 20 set. 2021.

BAHIA. Portaria INEMA nº 11.292 de 13/02/2016. Define os documentos e estudos necessários para requerimento junto ao INEMA dos atos administrativos para regularidade ambiental de empreendimentos e atividades no Estado da Bahia, revoga a Portaria INEMA nº 8578/2014 e dá outras providências. Publicado no Diário oficial. Salvador. 2016.

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -INEMA. Dados geográficos. Mapeamento Temático da Vegetação do Estado da Bahia. Escala:1:50.000 (WMS – Server). 2019a. Disponível em: <[http://geoserver.inema.ba.gov.br/wms?version=1.1.1&layers=Vetor\\_Recursos\\_Ambientais:cobertura\\_vegetal\\_inema\\_2019&transparent=true](http://geoserver.inema.ba.gov.br/wms?version=1.1.1&layers=Vetor_Recursos_Ambientais:cobertura_vegetal_inema_2019&transparent=true)>. Acesso em: 19 de jul. 2021.

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -INEMA. Dados geográficos. Mapeamento Trecho Massa D'água do Estado Bahia, escala 1:50.000 (shape). 2019b. Disponível em: <<http://mapa.geobahia.ba.gov.br/>>. Acesso em: 19 de jul. 2021.

BAHIA. Superintendência de Estudos *Econômicos e Sociais da Bahia* - SEI. *Divisão Político-Administrativa* (shape). 2019 Disponível em: <[https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2617&Itemid=607](https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2617&Itemid=607)>. Acesso em 15 jul. 2021.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Geociências - IBGE. Unidades da Federação – Bahia (shape). 2019a. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15774-malhas.html?=&t=acesso-ao-produto>>. Acesso em 15 jul. 2021.



BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Informações Ambientais - IBGE. *Biomass* 1:250.000 (*shape*). 2019b. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/15842-biomass.html?=&t=downloads>>. Acesso em 15 jul. 2021.

BRASIL. Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - CECAV. *Download* de dados geográficos. Cavernas Naturais Subterrâneas Brasileiras. 2020. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/cecav/canie.html>>. Acesso em: 19 de jul. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Imóvel certificado SIGEF total (*Shape*). Disponível em: <[http://certificacao.incra.gov.br/csv\\_shp/export\\_shp.py](http://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py)>. Acesso em 15 jul. 2021a.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente – MMA. *Download* de dados geográficos. *Unidades de Conservação – Todas* (*Shape*). Disponível em: <<http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm>>. Acesso em 15 jul. 2021b.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Sítios Arqueológicos Georreferenciados (*shape*). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1701/>>. Acesso em 15 jul. 2021c.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. *Áreas de Quilombolas da Bahia* (*Shape*). 2021. Disponível em: <[http://certificacao.incra.gov.br/csv\\_shp/export\\_shp.py](http://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py)>. Acesso em 15 jul. 2021d.

BRASIL. Fundação Nacional do Índio - Funai. *Terras indígenas por unidade da federação* (*shape*). 2021. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/shape>>. Acesso em 15 jul. 2021e.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. *Projetos de assentamento BA - Total* (*Shape*). 2021. Disponível em: <[http://certificacao.incra.gov.br/csv\\_shp/export\\_shp.py](http://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py)>. Acesso em 15 jul. 2021f.

WWF-BRASIL. Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade (*Shape*). Brasília - DF, 2015.

## Capítulo 2. Análise do inventário florestal:

ANDRADE-LIMA, D. (1981). The caatingas dominium. *Revista Brasileira de Botânica*, v. 4, p. 149-153.





FELFILI, J.M.; MENDONÇA, R.C.; MUNHOZ, C.B.R.; FAGG, C.W.; PINTO, J.R.R.; SILVA JÚNIOR, M.C. & SAMPAIO, J.C. Vegetação e flora da APA Gama e Cabeça de Veado. p.7-16. In: J.M. Felfili; A.A.B. Santos & J.C. Sampaio (orgs.). Flora e diretrizes ao plano de manejo da APA Gama e Cabeça de Veado. Departamento de Engenharia Florestal, Universidade de Brasília, Brasília, DF. 204p. (2004).

FLORA DO BRASIL 2020 em construção. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://floradobrasil.jbrj.gov.br/>>.

GBIF. The Global Biodiversity Information Facility (2021). Disponível em <https://www.gbif.org> [08 agosto 2021].

GRIZ, L. M., I. C. S. MACHADO & M. TABARELLI. 2002. Ecologia de dispersão de sementes: progressos e perspectivas. Pp 597-608 in: M. Tabarelli & J. M. C. Silva (eds.) Diagnóstico da Biodiversidade de Pernambuco, vol 2. SECTMA e Editora Massagana, Recife.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. 2ª Ed. 2012.

ICMBIO.<<https://www.icmbio.gov.br/projetojalapao/pt/biodiversidade-3/fitofisionomias.html?showall=1&limitstart=>> Acessado 08/08/2021.

ICMBIO (2013). Diagnóstico da biodiversidade da Serra da Bocaina, PA. <[https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/dcom\\_diagnostico\\_da\\_biodiversidade\\_052013.compressed.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/dcom_diagnostico_da_biodiversidade_052013.compressed.pdf)>. Acessado 08/08/2021.

PRADO, D.E. (2003). As caatingas da América do Sul. In: LEAL, I.R.; TABARELLI, M. & SILVA, J.M.C. (Eds.). Ecologia e Conservação da Caatinga. Recife:Ed. Universitária da UFPE.

QUEIROZ L.P. Leguminosas da Caatinga. Universidade Estadual de Feira de Santana. 467. (2009).

R Development Core Team (2009).



RATTER, J.A.; BRIDGEWATER, S.; RIBEIRO, J.F. Analysis of floristic composition of the Brazilian cerrado vegetation III: comparison of the woody vegetation of 376 areas. *Edinburgh Journal of Botany*, Edinburgh, v. 60, n.1, p.57-109. (2003).

RIBEIRO, J.F. & WALTER, B.M.T. As Principais Fitofisionomias do Bioma Cerrado. In: *Cerrado: Ecologia e Flora* (S.M. Sano, S.P de Almeida, J.F. Ribeiro, eds.). Vol. 1. Planaltina: Embrapa Cerrados, p. 150-212. (2008).

TABARELLI M. SILVA J.M.C., LEAL I.R. *Ecologia e conservação da caatinga*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2003.

UFRJ. Museu nacional.  
<<https://museunacional.ufrj.br/hortobotanico/arvoresearbustos/albizzia.html>>

Acessado 08/08/2021.

### **Capítulo 3. Análise dos estudos relacionados à fauna:**

DUTRA, A.C. Mapeamento e Monitoramento da Cobertura Vegetal do Estado da Bahia utilizando Dados Multitemporais de Sensores Ópticos Orbitais. 2019. 141 p. Dissertação de Mestrado (Pós-Graduação em Sensoriamento Remoto). Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, São José dos Campos/SP.

FALEIRO, F.G. Ecosistema cerrado na Bahia: possibilidades de desenvolvimento agrícola sustentável e sugestões de linhas de pesquisa. In: BAIARDI, A. *Potencial de Agricultura Sustentável na Bahia: possibilidades e sugestões de linhas de pesquisa por ecossistema*. 1ª da edição. Salvador/BA: EDUFBA, 2015, p. 29-40.

IBGE. 2004. *Mapa de Biomas do Brasil: Escala 1:5.000.000*. Rio de Janeiro/RJ. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IBGE. 2018. *Cidades e Estados - Bahia*. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba.html>>. Acesso em: 26/10/2020.

ICMBio/MMA. 2018. *Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Volume I / -- 1. ed. -- Brasília, DF. 492 p*



INPE. 2019. A área de vegetação nativa suprimida no Bioma Cerrado no ano de 2019 foi de 6.484 km<sup>2</sup>. Disponível em: < <http://www.obt.inpe.br/OBT/noticias-obt-inpe/a-area-de-vegetacao-nativa-suprimida-no-bioma-cerrado-no-ano-de-2019-foi-de-6-484-km2> >. Acesso em: 27/10/2020.

Lei nº 10.431 de 20/12/2006, publicado no DOE - BA em 21 dez 2006. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=121083> .

#### **Capítulo 4. Análise de conformidades quanto a legislação ambiental:**

AGROLINK. Estatísticas agropecuárias - Correntina. 2020. Disponível em: <<https://www.agrolink.com.br/regional/ba/correntina/estatistica>>. Acesso em: 28 jul. 2020.

BAHIA. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Inema. Áreas prioritárias para conservação (WMS – Server). 2007. Disponível em:< <http://geobahia.inema.ba.gov.br/geobahia5/kml.php> >. Acesso em 20 set. 2021.

BAHIA. Portaria INEMA nº 11.292 de 13/02/2016. Define os documentos e estudos necessários para requerimento junto ao INEMA dos atos administrativos para regularidade ambiental de empreendimentos e atividades no Estado da Bahia, revoga a Portaria INEMA nº 8578/2014 e dá outras providências. Publicado no Diário oficial. Salvador. 2016.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente – MMA. Download de dados geográficos. Unidades de Conservação – Todas (Shape). Disponível em: <<http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm>>. Acesso em 15 jul. 2021b.

IUCN. Red List of Threatened Species. Version 2015.1. Disponível em: <[www.iucnredlist.org](http://www.iucnredlist.org)>. Acesso em 10 fev, 2021.

KLINK. C, A. MACHADO. R, B. A conservação do Cerrado brasileiro. Megadiversidades, vol.1, n.1, p.147-155, Jul. 2005.

LIMA, M. M. & MARIANO-NETO, E. 'Extinction thresholds for Sapotaceae due to forest cover in Atlantic Forest landscapes' em Forest Ecology and Management, v. 312, 2014.

MACHADO, R. B.; AGUIAR, L. M. S.; CASTRO, A. A. J. F.; NOGUEIRA, C. C.; NETO, M. B. R. Caracterização da Fauna e Flora do Cerrado. In: FALEIRO, F.; FARIAS NETO, A.L. Savanas – desafios e estratégias para o equilíbrio entre



sociedade, agronegócio e recursos naturais. Planaltina-DF: Embrapa Cerrados, 2008. p. 285-300.

MARTENSEN, AC., Pimentel, RG. and Metzger, JP., 2008. Relative effects of fragment size and connectivity on bird community in the Atlantic Rain Forest: Implications for conservation. *Biological Conservation*, 141: 2184-2192.

MAPBIOMAS. Mapas do Bioma Cerrado. 2022. Disponível em: <<https://mapbiomas.org/>>. Acesso em 02.09.2022

METZGER, JP. and Décamps, H., 1997. The structural connectivity threshold: an hypothesis in conservation biology at the landscape scale. *Acta Oecologica* 18: 1-12

METZGER, JP. et al., 2009. Time-lag in biological responses to landscape changes in a highly dynamic Atlantic forest region. *Biological Conservation*, 142: 1166-1177.

MITTERMEIER, R.A.; MYERS, N.; MITTERMEIER, C.G. & ROBLES Gil, P. 1999. Hotspots: Earth's Biologically Richest and Most Endangered Terrestrial Ecoregions. Sierra Madre: Cemex.

MYERS, N., MITTERMEIER, RA, MITTERMEIER, CG, DA FONSECA, G. AB & KENT, J. Biodiversity hotspots for conservation priorities. *Nature* 403, 853 (2000).

NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. Entre carros e plantações, lobo-guará luta para sobreviver no que resta do Cerrado. 2020. Disponível em: <<https://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2020/04/10/158684-entre-carros-e-plantacoes-lobo-guara-luta-para-sobreviver-no-que-resta-do-cerrado.html>>. Acesso em 02 jun. 2021.

NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. Entre carros e plantações, lobo-guará luta para sobreviver no que resta do Cerrado. 2020. Disponível em: <<https://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2020/04/10/158684-entre-carros-e-plantacoes-lobo-guara-luta-para-sobreviver-no-que-resta-do-cerrado.html>>. Acesso em 02 jun. 2021.

PARDINI, R.; BUENO, A. A.; GARDNER, T. A.; PRADO, P. I. e METZGER, J. P. 'Beyond the fragmentation threshold hypothesis: regime shifts in biodiversity across fragmented landscapes', em *PLoS One*, v. 5, 2010.

Pinheiro, Luana Cristine da Silva Jardim, et al. "MUDANÇA DO USO DA TERRA E FRAGMENTAÇÃO DA PAISAGEM NO MUNICÍPIO DE CORRENTINA (BA) DURANTE 1988-2008/MUDANCAS DO USO DA TERRA E FRAGMENTAÇÃO



DA PAISAGEM NO MUNICÍPIO DE CORRENTINA (BA) DURANTE 1988-2008." Ra'e Ga , não. 35, dezembro de 2015, pág. 169+. GaleAcademic OneFile , link.gale.com/apps/doc/A514158174/AONE?u=anon~e15bf8cd&sid=googleScholar&xid=686be03e . Acessado em 2 de setembro de 2022.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Dos Cerrados e de sua riquezas. In: CANUTO, Antônio. Et al [Coord.]. Conflitos no Campo – Brasil 2014. Goiânia: CPT Nacional, 2014, pp. 88-95.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; CHAGAS, Samuel Britto das. Os pivôs da discórdia e a digna raiva: uma análise dos conflitos por terra, água e território em Correntina – BA. 2018. Disponível em <http://www.lemto.uff.br/index.php/noticias/44-correntina> . Acesso em 02 de setembro de 2022.

Rigueira DMG, Rocha PLB, Mariano-Neto E. 2013. Forest cover, extinction thresholds and time lags in woody plants (Myrtaceae) in Brazilian Atlantic Forest: resources for conservation. *Biological Conservation* 22: 3141-3163.

RIGUEIRA, D. M. G. 'Limiars ecológicos na economia pós-moderna', em *Ciência Hoje*, v. 48, nº 284, 2011.

RIGUEIRA, D. M. G.; COUTINHO, S. L.; PINTO-LEITE, C. M.; SARNO, V. L. C.; ESTAVILLO, C.; CAMPOS, S.; DIAS, V. S. e CHASTINET, C. B. A. 'Perda de habitat, leis ambientais e conhecimento científico: proposta de critérios para a avaliação dos pedidos de supressão de vegetação', em *RevistaCaititu*, v. 1, nº 1, 2013.

Rocha et al 2020. Supressão de vegetação nativa da Bahia : o que estamos perdendo /Pedro Luís Bernardo da Rocha, coordenação ; [autores, Blandina Felipe Viana. et al.]. – Salvador: UFBA: IMATERRA; Frente Parlamentar Ambientalista da Bahia, [2020].

SANTOS, C. A. P.; SANO, E. E.; SANTOS, P. S. Fronteira agrícola e a dinâmica de uso e ocupação dos solos no oeste da Bahia. *ACTA Geográfica*, Boa Vista, v.12, n.28, p. 17-32, 2018.

SCARIOT, A.; SOUZA-SILVA, J.C. & FELFILI, J.M. Cerrado: ecologia, biodiversidade e conservação. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

WWF-BRASIL. 2015. Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade no Cerrado e Pantanal. Brasília - DF, 2015: 128 p.: il. Color: 21x29,7 cm



WWF-BRASIL. Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade (Shape).  
Brasília - DF, 2015.

WWF-BRASIL. Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade no  
Cerrado e Pantanal. Brasília - DF, 2015: 128 p.: il. Color: 21x29,7 cm